



IMPREENSA OFICIAL²⁷³⁶

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA DE ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

LEI Nº 5.367, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação da Rua Antônio dos Santos Pereira, localizada na região de Quitaúna.

Projeto de Lei nº 54/2024 de autoria do Vereador Carmônio Gonçalves Bastos.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Antônio dos Santos Pereira, atual rua sem denominação, oriunda do Decreto de Desapropriação nº 14256/2024, que tem seu início na Rua Luiz Henrique de Oliveira e término na Av. Leonil Crê Bortolosso, tendo como paralela à esquerda a rua Madre Joana Zonca, no bairro Quitaúna.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 30 de outubro de 2024.

ROGÉRIO LINS

Prefeito



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



**ATA (nº15) DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS OSASCO REALIZADA EM
26 DE SETEMBRO DE 2024.**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 09h30 no CEFOR (Centro Municipal de Formação Continuada dos Profissionais da Educação), Avenida Marechal Rondon, 263 - Centro, Osasco – SP (SALA 9), em consonância com a Lei Municipal nº3.388 de 04 de dezembro de 1997, revogada pela lei 4.638 de 15/05/2014 art. 31 e seu Regimento Interno, com membros representantes do Poder Executivo municipal e representantes das organizações da Sociedade Civil, membros titulares, suplentes, que integram o plenário, aberto ao público e convidados. Às 09h55 a Sra. Presidente, deu início à reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos os presentes, e solicitou a Secretária Executiva, Marcia Silva, realizasse a 1ª chamada em que foi constatado quórum suficiente para o início dos trabalhos. Com os seguintes **Presentes - Conselheiros Titulares representantes da Sociedade Civil:** Katia Gonçalves de Lima, Ana Paula Medeiros de Lima, Fernando Garcia, Marcos Miguel da Silva, Maria Aparecida Vilas Boas, e Lucas Alcântara Marques. **Conselheiros Suplentes representantes da Sociedade Civil:** Maria Judite dos Santos Rosa, Gilma Maria Ramos da Silva (assumiu a titularidade na ausência do conselheiro Gilberto Cunha), Douglas Cleiton Dias Lima (assumiu a titularidade na ausência do conselheiro Jonatas Giovani) e Dalvirene Barros Fernando. **Presentes - Conselheiros Titulares representantes do Governo:** Bruna Yuukari Sumida, Aparecido Amorina, Talita Luzia Alves Tecedor, Luciana Aparecida Affonso Pignatari, Eliana Monteiro e Eduardo Guimarães. **Conselheiros Suplentes representantes do Governo:** Juvêncio França Assis Neto. **Presentes também:** Marcia Silva (**Secretária Executiva**), Pamela Martinez (**Provisório Efetivo - CMAS**). **Convidados:** Samara Souza (**ADRA**), Mirian Paulino (**Lar Bussocaba**), Ana Paula Harada (**Anoscar**), Elaine Lordelo (**AMME**), Rafael Silva (**Nego Drama**), Douglas Cleiton (**Pestalozzi**), Sergio Ventura (**Verbo Amar**), Yasmim Rodrigues da Silva (**CEDECA**), Agatha Aguiar (**Eclésia**), Elaine de Oliveira (**Inovar Solução Sustentável**), Marcia Eugenio Garcia (**Karan Instituto**), Maria Rosalina (**ONG Vozes**) e Ademir Izaias (**7 de setembro**). A sra. Presidente Kátia Gonçalves informou que os Conselheiros Gilberto e Jônatas justificaram suas ausências. Em seguida a Presidente pediu para Márcia Silva (Secretária Executiva) realizasse a leitura da convocação. Com a palavra Sr. Marcos Miguel da Silva (1ºsecretário) informou que a ata da reunião anterior foi enviada via WhatsApp para observações dos Conselheiros e devidamente aprovada. Motivo pelo qual não realizaria a leitura. Informou que a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das OSC/Projetos/Programas de Assistência Social estão analisando as documentações das



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Organizações da Sociedade Civil-OSCs que solicitaram Inscrição no CMAS e que posterior a análise, caso necessário, serão chamadas para reunião com a respectiva Comissão. Em seguida o primeiro secretário seguiu para o item da pauta **3.1- Deliberações: a)** Comissão de Gestão Orçamentária e do FMAS (Finanças e Orçamento) **Deliberações: b)** Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das OSC/ Projetos/Programas de Assistência Social. **a)-** A Conselheira Gilma Maria Ramos da Silva realizou a leitura e apresentação o Parecer da Comissão referente a alteração na prestação de contas de 2021. A Conselheira Gilma informou que a Comissão de Gestão Orçamentária e do FMAS (Finanças e Orçamento) aprovou a solicitação de alteração necessária na prestação de contas e pediu para que fosse encaminhado para votação do Conselho. Em seguida a Sra. presidente Kátia Gonçalves submeteu o parecer ao pleno que teve 11 (onze) votos a favor e 1 (uma) abstenção da Conselheira Talita Luzia Alves Tecedor. O Parecer da Comissão de Gestão Orçamentária e do FMAS (Finanças e Orçamento) foi aprovado. **b)** A Coordenadora da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das OSC/ Projetos/Programas de Assistência Social Ana Paula Medeiros comunicou que recebeu um e-mail da Organização Social Obra Kolping do Brasil, cuja sede encontra-se situada no bairro da Lapa/SP, solicitando que o CNPJ da organização seja alterado. Explicou que o Certificado da Organização saiu com o CNPJ da Comunidade Kolping São José, que é sua Assessorada dentro do Município de Osasco. A comissão diante da análise do e-mail, cujo número de inscrição do CMAS constava no teor do pedido, entendeu ser pertinente acatar o pedido da Organização de que precisa ser alterado para o CNPJ correto da Instituição, realizou a leitura do parecer favorável da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das OSC/ Projetos/Programas de Assistência Social , e encaminhou para a Presidente apresentar ao Pleno do Conselho para votação. A Presidente Kátia Gonçalves colocou o assunto em votação para que fosse realizada a correção do CNPJ no Certificado sendo aprovada por 11 (onze) votos a favor e 1 (uma) abstenção do Conselheiro Lucas de Oliveira, que justificou seu voto por considerar que a Organização Obra Kolping do Brasil, tem inscrição de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, e que não atua no município de Osasco, motivo pelo qual não seria possível realizar a alteração do CNPJ. A Presidente Kátia Gonçalves informou que de acordo o número de inscrição da Entidade, os serviços prestados por ela é o de Assessoramento que visam o fortalecimento e qualificação de gestores de OSCs e membros do poder público, e que o Conselho Nacional, por meio de resolução diz que não precisa ter CNPJ e Sede, mas comprovada atuação no Município. Destacou que a entidade não pode ser prejudicada mais do que já fora, afinal tratava-se apenas da votação para errata do CNPJ, e não atualização cadastrais que deveria



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



ser feito em outro âmbito que não no Conselho, e que a entidade estava sendo prejudicada três vezes, uma pela falta de entendimento entre os Conselheiros sobre o voto, outra na falta de entendimento na ação conselheira, e por fim informou que a documentação da Organização em questão sumiu do CMAS, o que ela enquanto Presidente, entende ser prejudicial a Entidade pois naquele momento não tinha nada para contradizer a informações prestadas. Em seguida Ana Paula Harada (Anoscar) pediu a palavra e corroborou com o conselheiro Lucas Oliveira, dizendo que na gestão passada era membro da Comissão de Acompanhamento e que a Organização pediu Inscrição como Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, falou da necessidade de pedir o relatório de atividades, disse que o que está havendo são brechas de suscetíveis erros. A Presidente Kátia Gonçalves disse que já havia solicitado para a Entidade o protocolo dos documentos entregue por ocasião do pedido de manutenção da Entidade, e que solicitou para a Comissão dialogar com a Entidade para os devidos esclarecimentos, caso necessário. A Servidora Pública, Diretora do Termo de Parceria e Projetos da Secretaria de Assistência Social Karla Poli, que participava da reunião, reiterou as falas do Conselheiro Lucas Oliveira e também da senhora Ana Paula Harada a representante da ANOSCAR, de que a organização em questão era mesmo de serviço de convivência, e que não era tão simples fazer a correção do CNPJ daquela organização pelo fato de que a mesma não tem sede no município, e que para o serviço do qual ela era inscrita é preciso ter sede e atuação no município, depois corrigir o CNPJ da instituição, é dar chance de uma entidade de fora tirar a oportunidade de outra entidade do município, tendo em vista que a Obra Kolping do Brasil, pleiteia participação no termo de fomento, e por fim a forma como estava sendo colocada a correção do CNPJ, era como se quiséssemos corrigir um erro material, e que não se tratava apenas de um erro de digitação, como estava se tentando colocar para o Pleno. Em seguida a Conselheira Talita Luzia Alves, disse que é necessário que a Organização envie novamente os documentos para que sejam analisados. A Conselheira Luciana disse que por haver problema documental sugeriu para que a votação voltasse a ocorrer após a análise dos documentos que serão apresentados posteriormente O Conselheiro Eduardo Ferreira disse que o assunto referente a alteração de CNPJ antes de ir para votação deveria ter ocorrido previa discussão e sugeriu para as próximas reuniões do pleno essa prática. Em seguida o Conselheiro Lucas de Oliveira propôs que o item da pauta para alteração de CNPJ fosse votado novamente. A Conselheira Talita Luzia Alves disse que como a documentação será recebida na quarta-feira (dia 02 de outubro de 2024) não pode aprovar com pressupostos, disse que embora fosse só a correção do CNPJ, que ela entende ser legítimo, é importante observar a documentação, pois diante das falas expostas corremos



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



um grande risco de após análise documental, se constatar irregularidade da Entidade, e que a mesma poderia estar induzindo o Conselho ao erro. Sugeriu para que fosse votado pelo Pleno na próxima reunião, somente após análise da documentação entregue pela Organização. Devido a discussão sobre o assunto, a Presidente Katia Gonçalves acatou a decisão do plenário, em cancelar a votação e aprovação realizada. Comunicou que retornará na pauta da próxima reunião após análise das documentações da Organização. No mesmo argumento e entendimento o primeiro secretário Marcos Miguel, pontuou de que o assunto é muito sério, e que não podemos votar e depois voltar atrás no mesmo ato, e que tal ação ignora todo o trabalho de análise e voto da Comissão, que é preciso mais responsabilidade e respeito no entendimento das ações conselheiras, bem como o que preconiza o Regimento Interno e Legislação. Ainda assim a Presidente Katia Gonçalves, informou que não há necessidade de desgastes, que vamos pautar sempre pelo diálogo e consenso de todos, para que tenhamos uma gestão tranquila, responsável e prazerosa para todos, e reafirmou que a votação será feita na próxima reunião, e passou para o próximo item da pauta **4 – Informes: 1.** Marcos Miguel (1º Secretário) divulgou palestra do Instituto Vivereh **2.** Milena Lourenço Técnica da Vigilância Socioassistencial do SUAS apresentou sobre o CENSO SUAS **3.** José Paulo apresentou o trabalho da Organização Consultoria Kids, e disse está procurando parceiros para desenvolver um projeto. Em seguida a Presidente dá por encerrado os trabalhos deste dia agradecendo a todos os colaboradores da Secretaria de Assistência Social que estiveram presentes na plenária, bem como a participação da Sociedade Civil e a todos os senhores (as) Conselheiros (as) presentes e deu por encerrada a reunião as 11h24 e eu Marcos Miguel (**1º Secretário**), lavrei a presente Ata que vai assinada pela Sra. Presidente e pelo 1º secretário que realizaram a condução dos trabalhos.

Marcos Miguel da Silva
1º secretário

Katia Gonçalves de Lima
Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Osasco, 29 de outubro de 2024.

Convocação de Reunião Ordinária

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Osasco, Sra. Katia Gonçalves de Lima, no exercício de sua função deliberativa, **CONVOCA A TODOS CONSELHEIROS TITULARES E, NA AUSÊNCIA DESTES, OS CONSELHEIROS SUPLENTEs, E CONVIDA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, TRABALHADORES E USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** para participarem da Reunião Ordinária, em sessão pública a realizar-se no próximo **dia 31 de outubro de 2024, às 09h30.**

LOCAL: Centro Municipal de Formação Continuada dos Profissionais da Educação - CEFOR.

Endereço: Avenida Marechal Rondon, 263 - Centro, Osasco – SP (**SALA 9**).

A Primeira chamada será realizada as **09h30**, para verificação de presença para instalação dos trabalhos da plenária.

ITENS DA PAUTA:

1. Abertura pela Presidência.
2. Expediente:
 - 2.1- Verificação de quórum de presenças e justificativas de ausências;
 - 2.2- Leitura da Convocação da Reunião;
 - 2.3- Aprovação da Ata Anterior;
 - 2.4- Preenchimento Censo/Suas
3. Ordem do dia:
 - 3.1-Deliberações:
 - a) aprovar decisões da Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização das OSC's.
4. Informes:

Apresentação orçamentaria e do FMAS
5. Encerramento

Katia Gonçalves de Lima
Presidente



RESUMO DAS PORTARIAS 30.10.2024

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

EXONERAR:

PORTARIA Nº 3167/24 - EXONERAR, MARCELA BARBETO HOENEN, da função de **SUPERVISOR DE GESTÃO SOCIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** - da Secretaria de Habitação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3180 / 2024 - EXONERAR, SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, ÍCARO RODRIGUES HABERMANN – matrícula nº 198.858, **SERVENTE DE ESCOLA**, de provimento efetivo, lotado na Secretaria de Educação, nos termos do artigo 14, parágrafo 5º, da Lei 3798/2003 e do Processo Administrativo Digital nº 202302002307 de 04/09/2023. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3182/24 - EXONERAR, LEANDRO LINO PEREIRA, 191.595 do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** - da Secretaria de Planejamento e Gestão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3183/24 - EXONERAR, LEILA DOS SANTOS, 133.058 da função de **SUPERVISOR DE ATENDIMENTOS DAS UBS** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3185/24 - EXONERAR, LARISSA DE OLIVEIRA PUGLIESE FERNANDES MARTINS, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA** - da Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3187/24 - EXONERAR, RODRIGO PERES MONTEIRO, do cargo em comissão de **GERENTE DE PESQUISA SOCIOECONÔMICA** - da Secretaria de Habitação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA Nº 3188/24 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**, da **Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana** na data de 30/10/2024. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE PESQUISA SOCIOECONÔMICA**, junto à **Secretaria de Habitação** a partir de 31/10/2024. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 3184/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **GERSON MATTOS, RG. 38.953.668-4**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL DA SECRETARIA DE CULTURA**, da (do) **Secretaria de Cultura**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de Outubro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3186/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ERON GREGORIO SILVEIRA, RG. 27.969.521**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA**, da (do) **Secretaria de Serviços e Obras**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **31 de Outubro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3189/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **DIEGO VINICIUS DE CAMPOS BELLIONI, RG. 42.494.320-7**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**, da (do) **Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **31 de Outubro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3168 / 2024 - I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria 31/12/2024, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2024 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

MARCELA BARBETO HOENEN	COM PREJUÍZO	MINISTÉRIO DAS CIDADES - DF
------------------------	--------------	-----------------------------

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3169 /2024 - I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2024, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2024 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

ADRIANO MENDES DE ALMEIDA	SEM PREJUÍZO	HOSPITAL REGIONAL “DR. VIVALDO MARTINS SIMÕES” DE OSASCO
---------------------------	--------------	--

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

PORTARIA Nº 3170 / 2024 - DISPENSAR DO PONTO a servidora **BEATRIZ SANCHEZFRAGATA**, matrícula – **193.860** para participar no “ **EVENTO DE GESTÃO E REDUÇÃO DE RISCOS DE DESASTRES DO PROGRAMA - EUROCLIMA**” – na cidade de Santa Cruz de la Sierra - Bolívia, nos dias 05/11/2024 a 09/11/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3171 / 2024 - ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base no art. 37 da LC nº 389 de 30 de dezembro de 2020, que institui a Gratificação por Função Extraordinária - GFE e usando das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 1º do Decreto nº 13.983 de 24 de novembro de 2023, **RESOLVE:**

NOMEAR os gestores e suplentes, abaixo indicados, para exercerem função extraordinária de Gestão de Contratos da Secretaria de Cultura.

Contratada	Nº do Contrato	Vigência Contratual	Gestor	Provimento - Matrícula	Suplente	Provimento - Matrícula
Instituto Morgan Educação,	003/2019	01/05/2024 à 31/10/2024 Aditivo até	Wagner Lopes Rodrigues Alves	Comissão – 202.489	Matheus Allison Geraldo	Comissão – 202.333

Saúde e Esporte		31/12/2024				
Instituto Morgan Educação, Saúde e Esporte	005/2019	03/05/2024 à 03/11/2024 Aditivo até 31/12/2024	Wagner Lopes Rodrigues Alves	Comissão – 202.489	Matheus Allison Geraldo	Comissão – 202.333

Art. 2º - O cálculo do valor da gratificação por função extraordinária – GFE encontra previsão no Anexo VI da Lei Complementar nº 389 de 30 de dezembro de 2020.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3172 / 2024 - ROGÉRIO LINS, Prefeitura do Município de Osasco, com base no art. 37 da Lei Complementar nº 389, de 30 de dezembro de 2020, que instituiu a Gratificação por Função Extraordinária - GFE, e usando das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 1º do Decreto nº 13.983, de 24 de novembro de 2023, **RESOLVE:**

ART. 1º DESIGNAR os servidores abaixo listados, para atuarem como Gestores dos Termos de Fomento do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA, com eixo em **CULTURA**, conforme resoluções: Nº 413/2024 publicada através do IOMO Nº 2715/2024 de 20 de setembro de 2024 e Nº 414/2024.

ORGANIZAÇÃO	PROCESSO ADM	VALOR DO PROJETO	Nº DO TERMO	VIGÊNCIA DO CONTRATO	GESTOR	SUPLENTE
Instituto HATUS	18572/2023	R\$ 45.468,06	Nº 86/2024	04 meses	Matheus Allison Geraldo – 202.333	Wagner Lopes Rodrigues Alves – 202.489

Art. 2º - O cálculo do valor da gratificação por função extraordinária – GFE encontra previsão no Anexo VI da Lei Complementar nº 389 de 30 de dezembro de 2020.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário

PORTARIA Nº 3173 / 2024 - ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, com base no art. 37 da Lei Complementar nº 389, de 30 de dezembro de 2020, que instituiu a Gratificação por Função Extraordinária – GFE e usando das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 1º do Decreto nº 13.983, de 24 de novembro de 2023, **RESOLVE:**

Artigo 1º - CONSTITUIR COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO para acompanhar a etapa de **ANÁLISE E RECEBIMENTO DOS PROJETOS INSCRITOS** nos Editais de Chamamento Público Nº 51, 52 e 53 - Lei ALDIR BLANC.

Artigo 2º - DESIGNA os seguintes servidores para compor a referida Comissão de Monitoramento e Avaliação:

- a) André Luis Vianna - matrícula: 193.936 - cargo em comissão;
- b) Diego Muniz Barcelá – matrícula nº 190.221 – cargo efetivo;
- c) Leandro Rezende de Freitas - matrícula: 197.085 - cargo em comissão;
- d) Matheus Allison Geraldo – matrícula nº 202.333 – cargo em comissão;
- e) Roger Martins da Silva - matrícula: 193.107 - cargo em comissão (Coordenador desta comissão);
- f) Wagner Lopes Rodrigues Alves – matrícula nº 202.489 – cargo em comissão;

Artigo 3º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado para subsidiar seus trabalhos.

Artigo 4º – Os relatórios técnicos da Comissão de Monitoramento e Avaliação, deverão conter, entre outras disposições, no mínimo:

- a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- c) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- e) subsidiar relatórios para prestação de contas perante o Tribunal de Contas da União – TCU.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3174 / 2024 - ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, com base no art. 37 da Lei Complementar nº 389, de 30 de dezembro de 2020, que instituiu a Gratificação por Função Extraordinária – GFE e usando das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 1º do Decreto nº 13.983, de 24 de novembro de 2023, **RESOLVE:**

Artigo 1º - CONSTITUIR COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO para acompanhar a etapa de **AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS** nos Editais de Chamamento Público Nº 51, 52 e 53 - Lei ALDIR BLANC.

Artigo 2º - DESIGNA os seguintes servidores para compor a referida Comissão de Monitoramento e Avaliação:

- a) André Luis Vianna - matrícula: 193.936 - cargo em comissão;
- b) Diego Muniz Barcelá – matrícula nº 190.221 – cargo efetivo;
- c) Leandro Rezende de Freitas - matrícula: 197.085 - cargo em comissão;
- d) Roger Martins da Silva - matrícula: 193.107 - cargo em comissão;

Artigo 3º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado para subsidiar seus trabalhos.

Artigo 4º – Os relatórios técnicos da Comissão de Monitoramento e Avaliação, deverão conter, entre outras disposições, no mínimo:

- a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- c) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- e) subsidiar relatórios para prestação de contas perante o Tribunal de Contas da União – TCU.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3175 / 2024 ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, com base no art. 37 da Lei Complementar nº 389, de 30 de dezembro de 2020, que instituiu a Gratificação por Função Extraordinária – GFE e usando das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 1º do Decreto nº 13.983, de 24 de novembro de 2023, **RESOLVE:**

Artigo 1º - **CONSTITUIR COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** para acompanhar a etapa de **SELEÇÃO E JULGAMENTO DOS PROJETOS INSCRITOS** nos Editais de Chamamento Público Nº 51, 52 e 53 - Lei ALDIR BLANC.

Artigo 2º - **DESIGNA** os seguintes servidores para compor a referida Comissão de Monitoramento e Avaliação:

- a) André Luis Vianna - matrícula: 193.936 - cargo em comissão;
- b) Diego Muniz Barcela – matrícula nº 190.221 – cargo efetivo;
- c) Leandro Rezende de Freitas - matrícula: 197.085 - cargo em comissão;
- d) Roger Martins da Silva - matrícula: 193.107 - cargo em comissão;

Artigo 3º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado para subsidiar seus trabalhos.

Artigo 4º – Os relatórios técnicos da Comissão de Monitoramento e Avaliação, deverão conter, entre outras disposições, no mínimo:

- a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) valores efetivamente transferidos pela administração pública;

c) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

e) subsidiar relatórios para prestação de contas perante o Tribunal de Contas da União – TCU.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3176 / 2024 - ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, com base no art. 37 da Lei Complementar nº 389, de 30 de dezembro de 2020, que instituiu a Gratificação por Função Extraordinária – GFE e usando das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 1º do Decreto nº 13.983, de 24 de novembro de 2023, **RESOLVE:**

Artigo 1º - CONSTITUIR COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO para acompanhar a etapa de **HOMOLOGAÇÃO E RECURSOS DOS PROJETOS INSCRITOS** nos Editais de Chamamento Público Nº 51, 52 e 53 - Lei ALDIR BLANC.

Artigo 2º - DESIGNA os seguintes servidores para compor a referida Comissão de Monitoramento e Avaliação:

- a) André Luis Vianna - matrícula: 193.936 - cargo em comissão;
- b) Diego Muniz Barcela – matrícula nº 190.221 – cargo efetivo;
- c) Leandro Rezende de Freitas - matrícula: 197.085 - cargo em comissão;
- d) Roger Martins da Silva - matrícula: 193.107 - cargo em comissão;

Artigo 3º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado para subsidiar seus trabalhos.

Artigo 4º – Os relatórios técnicos da Comissão de Monitoramento e Avaliação, deverão conter, entre outras disposições, no mínimo:

- a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- c) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- e) subsidiar relatórios para prestação de contas perante o Tribunal de Contas da União – TCU.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3177 / 2024 - ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, com base no art. 37 da Lei Complementar nº 389, de 30 de dezembro de 2020, que instituiu a Gratificação por Função Extraordinária – GFE e usando das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 1º do Decreto nº 13.983, de 24 de novembro de 2023, **RESOLVE**:

Artigo 1º - CONSTITUIR COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO para acompanhar a etapa de **LEITURA E ANÁLISE DOS PROJETOS HOMOLOGADOS NA FASE DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO** dos Editais de Chamamento Público Nº 51, 52 e 53 - Lei ALDIR BLANC.

Artigo 2º - DESIGNA os seguintes servidores para compor a referida Comissão de Monitoramento e Avaliação:

- a) Amanda dos Santos Rogério – Matrícula: 202.840 – cargo em comissão;
- b) Daisy Toledo Rosa Rodrigues – matrícula nº 197.116 – cargo efetivo;
- c) Danilo Alves Evangelista – matrícula nº 198.807 – cargo efetivo;
- d) Gabriel Ferreira Cruz – matrícula nº 201.089 – cargo em comissão;
- e) Matheus Allison Geraldo – matrícula nº 202.333 – cargo em comissão;
- f) Priscila dos Santos Nascimento - matrícula: 197.066 - cargo em comissão;
- g) Wagner Lopes Rodrigues Alves – matrícula nº 202.489 – cargo em comissão;

Artigo 3º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado para subsidiar seus trabalhos.

Artigo 4º – Os relatórios técnicos da Comissão de Monitoramento e Avaliação, deverão conter, entre outras disposições, no mínimo:

- a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- c) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- e) subsidiar relatórios para prestação de contas perante o Tribunal de Contas da União – TCU.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3178 / 2024 - ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, com base no art. 37 da Lei Complementar nº 389, de 30 de dezembro de 2020, que instituiu a Gratificação por Função Extraordinária – GFE e usando das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 1º do Decreto nº 13.983, de 24 de novembro de 2023, **RESOLVE:**

Artigo 1º - **CONSTITUIR COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** para acompanhar a etapa de **HABILITAÇÃO DOS PROJETOS HOMOLOGADOS** nos Editais de Chamamento Público Nº 51, 52 e 53 - Lei ALDIR BLANC.

Artigo 2º - **DESIGNA** os seguintes servidores para compor a referida Comissão de Monitoramento e Avaliação:

- a) Amanda dos Santos Rogério – Matrícula: 202.840 – cargo em comissão;
- b) Daisy Toledo Rosa Rodrigues – matrícula nº 197.116 – cargo efetivo;
- c) Danilo Alves Evangelista – matrícula nº 198.807 – cargo efetivo;
- d) Gabriel Ferreira Cruz – matrícula nº 201.089 – cargo em comissão;
- e) Matheus Allison Geraldo – matrícula nº 202.333 – cargo em comissão;
- f) Priscila dos Santos Nascimento - matrícula: 197.066 - cargo em comissão;
- g) Wagner Lopes Rodrigues Alves – matrícula nº 202.489 – cargo em comissão;

Artigo 3º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado para subsidiar seus trabalhos.

Artigo 4º – Os relatórios técnicos da Comissão de Monitoramento e Avaliação, deverão conter, entre outras disposições, no mínimo:

- a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- c) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- e) subsidiar relatórios para prestação de contas perante o Tribunal de Contas da União – TCU.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3179 / 2024 - ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, com base no art. 37 da Lei Complementar nº 389, de 30 de dezembro de 2020, que instituiu a Gratificação por Função Extraordinária – GFE e usando das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 1º do Decreto nº 13.983, de 24 de novembro de 2023, **RESOLVE**:

Artigo 1º - **CONSTITUIR COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** para acompanhar a etapa de **RECURSOS DA ETAPA DE HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL** nos Editais de Chamamento Público Nº 51, 52 e 53 - Lei ALDIR BLANC.

Artigo 2º - **DESIGNA** os seguintes servidores para compor a referida Comissão de Monitoramento e Avaliação:

- a) Amanda dos Santos Rogério – Matrícula: 202.840 – cargo em comissão;
- b) Daisy Toledo Rosa Rodrigues – matrícula nº 197.116 – cargo efetivo;
- c) Danilo Alves Evangelista – matrícula nº 198.807 – cargo efetivo;
- d) Gabriel Ferreira Cruz – matrícula nº 201.089 – cargo em comissão;
- e) Matheus Allison Geraldo – matrícula nº 202.333 – cargo em comissão;
- f) Priscila dos Santos Nascimento - matrícula: 197.066 - cargo em comissão;
- g) Wagner Lopes Rodrigues Alves – matrícula nº 202.489 – cargo em comissão;

Artigo 3º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado para subsidiar seus trabalhos.

Artigo 4º – Os relatórios técnicos da Comissão de Monitoramento e Avaliação, deverão conter, entre outras disposições, no mínimo:

- a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- c) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- e) subsidiar relatórios para prestação de contas perante o Tribunal de Contas da União – TCU.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3181 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **SIBELE KERBERKIAN MATRICULA-160.130**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO** durante o período de férias do titular **PEDRO SOTERO DE ALBUQUERQUE**, a partir de 29/10/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3190 / 2024 - TORNA NULA a portaria 2961 / 2024, publicada em 09 de outubro do ano em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 2.998/2.024, publicada em 16 de outubro do ano em curso, leia-se: “**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, com base no art. 37 da Lei Complementar nº 389, de 30 de dezembro de 2020, que instituiu a Gratificação por Função Extraordinária – GFE e usando das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 1º do Decreto nº 13.983, de 24 de novembro de 2023, **RESOLVE:**

CONTRATOS

CONDIÇÃO	NOME	MATRÍCULA	PROVIMENTO
TITULAR	Hermes da Silva Cavalcante	195.628	Comissionado
SUPLENTE	Ricardo Derli de Oliveira Gabriel	138.839	Efetivo/Função Gratificada
CONTRATO	EMPRESA	VIGÊNCIA	PUBLICAÇÃO
005/2022 092/2024 (aditamento)	Associação PROJOV – Programa Rotário para Jovens	09/05/2022 a 08/05/2024 - 09/05/2024 a 08/05/2026	IOMO 2650 de 05/06/2024
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.290.809,24			

CONDIÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	PROVIMENTO
TITULAR	Ricardo Corino Fiorita	195.888	Comissionado
SUPLENTE	Renata Fernanda Pereira Feitosa	152.928	Efetivo/Função Gratificada
CONTRATO	EMPRESA	VIGÊNCIA	PUBLICAÇÃO
159/2023	Works Construção & Serviços LTDA	21/12/2023 a 20/12/2024	IOMO 2563 de 20/12/2023
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.791.554,40			

CONDIÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	PROVIMENTO
TITULAR	Ricardo Derli de Oliveira Gabriel	138.839	Efetivo/Função Gratificada
SUPLENTE	Claudia Benatti Silva	137.104	Efetivo/Função Gratificada
CONTRATO	EMPRESA	VIGÊNCIA	PUBLICAÇÃO
026/2024	Instituto Caminhos Contra a Injustiça - ICCI	12/04/2024 a 11/04/2026	IOMO 2629 de 24/04/2024

VALOR DO CONTRATO: R\$ 150.000,00			
CONDIÇÃO	NOME	MATRÍCULA	PROVIMENTO
TITULAR	Claudia Benatti Silva	137.104	Efetivo/Função Gratificada
SUPLENTE	Flávia Bastos de Oliveira	138.172	Efetivo
CONTRATO	EMPRESA	VIGÊNCIA	PUBLICAÇÃO
033/2024	Instituto Inovação Social	21/06/2024 a 20/06/2025	IOMO 2629 de 24/04/2024
VALOR DO CONTRATO: R\$ 239.730,00			

CONDIÇÃO	NOME	MATRÍCULA	PROVIMENTO
TITULAR	Patricia Faria Guimarães	91.698	Efetivo
SUPLENTE	Ricardo Derli de Oliveira Gabriel	138.839	Efetivo/Função Gratificada
CONTRATO	EMPRESA	VIGÊNCIA	PUBLICAÇÃO
062/2024	PROJOV - Programa Rotário para Jovens	22/04/2024 a 21/04/2025	IOMO 2631 de 29/04/2024
VALOR DO CONTRATO: R\$ 240.000,00			

CONDIÇÃO	NOME	MATRÍCULA	PROVIMENTO
TITULAR	Flávia Bastos de Oliveira	138.172	Efetivo
SUPLENTE	Patricia Faria Guimarães	91.698	Efetivo
CONTRATO	EMPRESA	VIGÊNCIA	PUBLICAÇÃO
063/2024	Associação FBFB – Fazer Bem Faz Bem	22/04/2024 a 21/04/2025	IOMO 2634 de 03/05/2024
VALOR DO CONTRATO: R\$ 128.192,77			

COMISSÃO DE SELEÇÃO:

CONDIÇÃO	NOME	MATRÍCULA	PROVIMENTO
MEMBRO	Flávia Bastos de Oliveira	138.172	Efetivo
MEMBRO	Patricia Faria Guimarães	91.698	Efetivo
MEMBRO	Fábio Garcia Rodrigues	201.223	Comissionado
EDITAL	OBJETO	VIGÊNCIA DA COMISSÃO	PUBLICAÇÃO
002/2024	PBT - Programa Bolsa Trabalho	01/10/2024 a 31/12/2024	Portaria 004/2024 IOMO 2707 de 09/09/2024

CMA - COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

CONDIÇÃO	NOME	MATRÍCULA	PROVIMENTO
PRESIDENTE	Marco Antônio Villela	196.792	Comissionado
MEMBRO	Patricia Faria Guimarães	91.698	Efetivo
MEMBRO	Alessandro Nonato Nascimento	197.045	Comissionado
MEMBRO	Flávia Bastos de Oliveira	138.172	Efetivo
CONTRATO	EMPRESA	VIGÊNCIA	PUBLICAÇÃO
005/2022 - Aditamento 092/2024	Associação PROJOV	09/05/2024 a 08/05/2026	Portaria 715/2022 IOMO 2213 de 01/04/2022
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.290.809,24			

CONDIÇÃO	NOME	MATRÍCULA	PROVIMENTO
MEMBRO	Claudia Benatti Silva	137.104	Efetivo/Função Gratificada
MEMBRO	Adilma Cristina do Nascimento Orfo	195.988	Comissionado
MEMBRO	Bernadete Claro Chiba	197.573	Comissionado
ACORDO DE COOPERAÇÃO	EMPRESA	VIGÊNCIA	PUBLICAÇÃO
011/2022 - Aditamento 162/2023	Instituto Criar de TV e Cinema	29/12/2023 a 28/12/2027	Portaria 2793/2022 IOMO 2355 de 12/12/2022 Portaria 004/2023 IOMO 2470 de 10/06/2023

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro do ano em curso, revogada as disposições em contrário.”

Na portaria nº 3055/24, publicada em 14 de outubro do ano em curso, leia-se: “ NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) FELIPE PASCHOAL PRACANICA, RG. 27.165.867-8, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE GESTÃO E ESTRATÉGIAS EM SAÚDE, da (do) Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de Outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 3162/24, publicada em 25 de outubro do ano em curso, leia-se: “**EXONERAR** o (a) Senhor (a) **MARINEIDE DAMASCENO SOUZA**, do cargo em comissão de GERENTE DE CONVÊNIOS, da **Secretaria de Planejamento e Gestão** na data de 25/10/2024. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, junto à **Secretaria de Planejamento e Gestão** a partir de 26/10/2024. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 3166 /2024, publicada em 25 de outubro do ano em curso, leia-se: “ **I –** Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2024, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2024 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

CARLOS EDUARDO BREFERE PEGOLO	SEM PREJUÍZO	HOSPITAL REGIONAL “DR. VIVALDO MARTINS SIMÕES” DE OSASCO
-------------------------------	--------------	--

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
*Procuradoria Consultiva***EXTRATOS:**

Processo: 03.225/2024; Termo de Aditamento nº 229/2024 ao Termo de Colaboração nº 003/2019; Município de Osasco/Secretaria de Cultura; Osc Parceira: **INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 003/2019, a partir de 01 de novembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, ou até que seja concretizado o chamamento público com a efetivação de nova parceria, conforme manifestação da Secretaria da Cultura às fls. 05/09 e 830/831, da Controladoria às fls. 819/822, Parecer Jurídico às fls. 825/827 e Autorização do Senhor Secretário à fl. 894; Valor total de R\$ 715.361,69 (setecentos e quinze mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos); e Vigência: 01 de novembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Processo: 03.224/2024; Termo de Aditamento nº 228/2024 ao Termo de Colaboração nº 005/2019; Município de Osasco/Secretaria de Cultura; Osc Parceira: **INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 005/2019, instruído nos autos do processo administrativo nº 03.408/2019, a partir de 04 de novembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, ou até que seja concretizado chamamento público com a efetivação de nova parceria, conforme Novo Plano de Trabalho às fls. 23/120, manifestação da Secretaria da Cultura, acostada às fls. 704/706, da Controladoria às fls. 727/730, Parecer Jurídico às fls. 733/735 e Autorização do Senhor Secretário à fl. 797; Valor total de R\$ 664.926,78 (seiscentos e sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos); e Vigência: 04 de novembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Processo: 02.525/2024; Termo de Colaboração nº 004/2024; Município de Osasco/Secretaria de Educação; Osc Parceira: **INSTITUTO SOLUÇÃO SOCIAL**; Assunto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a oferta de 130 (cento e trinta) VAGAS NA MODALIDADE CRECHE - EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA CRIANÇAS NA FAIXA ETÁRIA DE 04 MESES A 03 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS, COM ATENDIMENTO EXCLUSIVO E GRATUITO PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme detalhado no Plano de Trabalho, constante às fls. 21/186; Valor de R\$ 1.848.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e oito mil reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 01.664/2024; Contrato nº 096/2024; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; Contratada: **MORADA SÃO GUALTER LTDA.**; Assunto: Constitui objeto deste contrato a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO AO PACIENTE, SENHOR JOSÉ SANTINI, DIAGNOSTICADO COM OSTEOMIELITE AGUDA HEMATOGENICA (CID M86) – GRAU DE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Consultiva

DEPENDÊNCIA III, em cumprimento à liminar nº 1036800-56.2023.8.26.0405, conforme juntada aos autos pela Secretaria de Assistência Social às fls. 20/23, Relatório Social da Assistente Social da Secretaria de Assistência Social às fls. 69/70, Orçamento da CONTRATADA às fls. 76, Termo de Referência às fls. 121/125 e ainda às fls. 153/157 e Despacho de Autorização do Secretário de Assistência Social, em exercício à fl. 172; Valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 10.559/2019; Termo de Aditamento nº 227/2024 ao Termo de Colaboração nº 001/2020; Entidade Municipal Parceira: Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; OSC Parceira: **INSTITUTO MONSENHOR JOSÉ BENEDITO ANTUNES**; Assunto: O presente Termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 001/2020, por mais 12 (doze) meses, contada de 22 de setembro de 2024, conforme manifestação da Secretaria de Assistência Social às fls. 1.582/1.583, apontamentos da Controladoria Geral às fls. 1.648/1.649 e 1.674, Parecer Jurídico às fls. 1.653/1.654 e 1.670 e Autorização do Secretário de Assistência Social à fl. 1.677; Valor total de R\$ 809.532,00 (oitocentos e nove mil e quinhentos e trinta e dois reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 21.535/2022; Termo de Aditamento nº 230/2024 ao Contrato nº 139/2022; Contratante: Município de Osasco/Secretaria Executiva de Compras e Licitações; Contratada: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**; Assunto: O presente Termo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 139/2022, por mais 12 (doze) meses, contada de 13 de dezembro de 2024, de acordo com a Proposta Comercial da CONTRATADA às fls. 192/195, conforme manifestação da Secretaria Executiva de Compras e Licitações acostada às fls. 203/203-verso e 223, Parecer Jurídico à fl. 216/216-verso e Despacho de Autorização da Secretária Executiva em exercício à fl. 218; Valor de R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município



CIDADE DE

OSASCO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 076/2024

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora do Município, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita nos autos do **Processo Administrativo nº 01.073/2024**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de outubro de 2024.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



CIDADE DE

OSASCO**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 077/2024

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora do Município, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita nos autos do **Processo Administrativo nº 01.074/2024**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de outubro de 2024.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE RECURSO E DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

A Prefeitura Municipal de Osasco DIVULGA, aos candidatos inscritos para o cargo de Procurador Classe I do Concurso Público nº 001/2024, o que segue:

- 1) a análise de recurso interposto contra o resultado da prova de títulos;
 - 2) a análise de recurso interposto contra a classificação prévia;
 - 3) a análise de recurso interposto contra o resultado da prova dissertativa (vide edital de reatificação publicado em 04/10/2024;
 - 4) a classificação definitiva.
- 1) Análise de recurso interposto contra o resultado da prova de títulos:

Recurso	Nome do Candidato	Inscrição	Opção	Resultado
524841	Gladston Celestino Ribeiro Junior	66533104	Procurador – Classe I	Indeferido

- 2) Análise de recurso interposto contra a classificação prévia:

Recurso	ID	Nome do Candidato	Inscrição	Opção	Resultado
526083	80703	Gladston Celestino Ribeiro Junior	66533104	Procurador – Classe I	Indeferido

3) Análise de recurso interposto contra o resultado da prova dissertativa:

Recurso	Nome do Candidato	Inscrição	Opção	Prova	Resultado
526062	Gladston Celestino Ribeiro Junior	66533104	Procurador – Classe I	033 - Prova Dissertativa	Indeferido

4) Classificação definitiva

Lista de Candidatos Habilitados em Ordem de Classificação

Cargo - 032 Procurador – Classe I

Lista Especial

Class.	Nome	Inscrição	Nota Final
1º	GLADSTON CELESTINO RIBEIRO JUNIOR	6653310-4	143,00
2º	DANILO RUIZ FERNANDES ROSA	6726237-6	128,50

Lista Geral

Class.	Nome	Inscrição	Nota Final
1º	FERNANDA HOUGH SARRA	6653771-1	166,50
2º	CARINA DA SILVA PACHECO	6651080-5	163,00
3º	CAROLINE DALLA BERNARDINA FURTADO DE LEMOS	6655175-7	156,00
4º	PAULO CESAR SOUSA OLIVEIRA	6619054-1	154,00
5º	IVAN DOS REIS LIMA	6736578-7	151,50
6º	JULIANA CHAN TCHEOU	6605015-4	151,00
7º	MURILO SILVEIRA CORREA SILVA	6681674-2	150,50
8º	RENAN JUPY DE OLIVEIRA	6769967-7	150,50
9º	DENIS CASSIANO VIEIRA LIMA	6593819-4	150,00
10º	TABATA SHALMEY WANG	6598346-7	148,50
11º	ALEXANDRE GONCALVES RAMOS	6763549-0	147,00
12º	RENAN MARANHÃO PERSICO MANHA	6616659-4	147,00
13º	JEAN ALMEIDA DO VALE	6652882-8	147,00

14°	FERNANDO MOREIRA DARDAQUI BIANCHI	6779159-0	146,50
15°	SERGIO RESENDE	6686699-5	146,50
16°	CASSIO LUIZ LIMA DA SILVA	6653999-4	146,50
17°	ALINE PEIXOTO DOS SANTOS	6592075-9	145,50
18°	GLADSTON CELESTINO RIBEIRO JUNIOR	6653310-4	143,00
19°	FLAVIO AFONSO ALVES LEITE BARTOLI	6705144-8	143,00
20°	IGOR QUEIROZ DE OLIVEIRA SOUZA	6703120-0	141,50
21°	VALDOMIRO GOMES DA SILVA JUNIOR	6587692-0	141,00
22°	RAIRON BRITO RODRIGUES	6742378-7	140,50
23°	MICHEL FRANKLIN DA VEIGA BERNARDES	6681685-8	139,50
24°	RODRIGO BACCARAT VASCONCELLOS DE OLIVEIRA	6662367-7	139,00
25°	THIAGO FERREIRA SOUSA DEGRANDE	6596622-8	137,50
26°	CARLOS EDUARDO DE LIMA	6656674-6	136,50
27°	JOAO PAULO SILVA BRESSANE	6777573-0	135,50
28°	JESSICA MIRANDA DE FREITAS	6601674-6	133,50
29°	NATERCIA DOS SANTOS	6696896-8	133,00
30°	LARA MOURA LUIZ	6598799-3	131,50
31°	DANILO RUIZ FERNANDES ROSA	6726237-6	128,50

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 30 de outubro de 2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

A Prefeitura Municipal de Osasco e a Fundação VUNESP **DIVULGAM** aos candidatos inscritos para os cargos de Vigia Classe I – Feminino e Vigia Classe I - Masculino do Concurso Público nº 001/2024 o resultado da prova de aptidão física, conforme adiante:

Candidatos Inaptos

Cargo - 002 Vigia – Classe I – Feminino

Inscrição	Flexão	Abdominal	Corrida 50 mts	Corrida 12 min	Nota	Situação
6588935-5	6 = 20,00	18 = 40,00	10,73 = 50,80	1.420 = 32,00	35,70	-
6590229-7	0 = 0,00	-	-	-	-	-
6591390-6	0 = 0,00	-	-	-	-	-
6592769-9	-	-	-	-	-	Aus
6592825-3	-	-	-	-	-	Aus
6597996-6	0 = 0,00	-	-	-	-	-
6598992-9	-	-	-	-	-	Aus
6601120-5	10 = 40,00	21 = 55,00	10,49 = 60,40	1.480 = 38,00	48,35	-
6602489-7	-	-	-	-	-	Aus
6602612-1	0 = 0,00	-	-	-	-	-
6604581-9	0 = 0,00	-	-	-	-	-
6604749-8	4 = 10,00	6 = 0,00	-	-	-	-
6607818-0	-	-	-	-	-	Aus
6608579-9	8 = 30,00	10 = 0,00	-	-	-	-
6610495-5	0 = 0,00	-	-	-	-	-
6611741-0	0 = 0,00	-	-	-	-	-
6613258-4	-	-	-	-	-	Aus
6613291-6	2 = 0,00	-	-	-	-	-
6615197-0	-	-	-	-	-	Aus
6616114-2	4 = 10,00	13 = 15,00	12,04 = 0,00	-	-	-
6624189-8	-	-	-	-	-	Aus
6625861-8	20 = 70,00	25 = 55,00	12,42 = 0,00	-	-	Aus
6627267-0	-	-	-	-	-	Aus
6628813-4	-	-	-	-	-	Aus
6630515-2	-	-	-	-	-	Aus
6632757-1	3 = 0,00	-	-	-	-	-
6637387-5	10 = 40,00	19 = 45,00	13,58 = 0,00	-	-	-

6637800-1	16 = 40,00	26 = 50,00	9,88 = 54,80	1.670 = 27,00	42,95	
6648916-4	0 = 0,00	-	-	-	-	
6653790-8	9 = 15,00	17 = 15,00	11,75 = 0,00	-	-	
6654686-9	-	-	-	-	-	Eliminado Atestado Médico
6655582-5	22 = 100,00	25 = 75,00	15,14 = 0,00	-	-	
6656192-2	0 = 0,00	-	-	-	-	
6656872-2	13 = 55,00	20 = 50,00	10,71 = 51,60	1.350 = 25,00	45,40	
6662755-9	12 = 50,00	23 = 65,00	12,33 = 0,00	-	-	
6662802-4					Aus	
6664638-3	0 = 0,00	-	-	-	-	
6671021-9					Aus	
6672818-5	10 = 40,00	17 = 35,00	11,16 = 33,60	1.890 = 79,00	46,90	
6677311-3	13 = 45,00	28 = 80,00	11,24 = 20,40	1.500 = 30,00	43,85	
6682375-7					Aus	
6685407-5					Aus	
6687020-8	22 = 100,00	18 = 40,00	12,40 = 0,00	-	-	
6690650-4	3 = 5,00	-	-	-	-	
6702673-7	12 = 50,00	25 = 75,00	13,80 = 0,00	-	-	
6705512-5					Aus	
6705980-5					Aus	
6716146-4	3 = 0,00	-	-	-	-	
6720212-8	16 = 60,00	27 = 75,00	11,31 = 17,60	1.350 = 15,00	41,90	
6723459-3					Aus	
6726192-2	1 = 0,00	-	-	-	-	
6726908-7	14 = 60,00	15 = 25,00	12,92 = 0,00	-	-	
6730270-0					Aus	
6731815-0					Aus	
6737740-8					Aus	
6737924-9	7 = 0,00	-	-	-	-	
6743516-5					Aus	
6746985-0	7 = 25,00	0 = 0,00	-	-	-	
6747966-9	0 = 0,00	-	-	-	-	
6750538-4	0 = 0,00	-	-	-	-	
6755615-9	0 = 0,00	-	-	-	-	
6756440-2					Aus	
6756505-0					Aus	
6758184-6					Aus	
6759265-1	1 = 0,00	-	-	-	-	
6760579-6	2 = 0,00	-	-	-	-	
6762934-2					Aus	
6764969-6					Aus	
6765856-3	2 = 0,00	-	-	-	-	
6768028-3	0 = 0,00	-	-	-	-	

6768345-2					Aus
6768813-6	0 = 0,00	-	-	-	-
6770350-0	12 = 50,00	19 = 45,00	11,00 = 40,00	1.650 = 55,00	47,50
6772440-0	5 = 15,00	26 = 80,00	11,18 = 32,80	1.570 = 47,00	43,70
6774299-8	9 = 35,00	23 = 65,00	13,56 = 0,00	-	-
6774843-0					Aus
6776408-8	2 = 0,00	-	-	-	-
6777213-7	10 = 40,00	20 = 50,00	12,55 = 0,00	-	-
6778883-1	16 = 60,00	18 = 30,00	11,86 = 0,00	-	-
6778908-0	22 = 100,00	26 = 80,00	12,00 = 0,00	-	-
6781665-7					Aus
6783472-8	0 = 0,00	-	-	-	-

Cargo - 003 Vigia – Classe I – Masculino

Inscrição	Flexão	Abdominal	Corrida 50 mts	Corrida 12 min	Nota	Situação
6588270-9					Aus	
6588334-9	23 = 85,00	22 = 30,00	8,70 = 62,00	1.460 = 0,00	-	
6588820-0					Aus	
6591455-4					Aus	
6591489-9	8 = 10,00	34 = 90,00	9,08 = 46,80	1.600 = 0,00	-	
6591780-4	10 = 40,00	17 = 25,00	10,62 = 5,20	-	-	
6599085-4	6 = 20,00	15 = 15,00	9,88 = 34,80	1.640 = 24,00	23,45	
6599877-4					Aus	
6600719-4					Aus	
6601378-0					Aus	
6619157-2					Aus	
6632544-7					Aus	
6646331-9					Aus	
6648751-0	-	-	-	-	-	Eliminado Atestado_Médico
6650434-1	26 = 100,00	36 = 100,00	7,92 = 93,20	1.650 = 5,00	-	
6652729-5					Aus	
6654066-6	-	-	-	-	-	Eliminado Atestado_Médico
6654957-4					Aus	
6660826-0					Aus	
6660993-3					Aus	
6661879-7	8 = 30,00	14 = 10,00	8,88 = 74,80	1.630 = 23,00	34,45	
6662421-5					Aus	
6694150-4					Aus	
6694891-6					Aus	
6695906-3					Aus	
6702411-4	28 = 100,00	12 = 0,00	-	-	-	
6704849-8	12 = 20,00	23 = 25,00	8,44 = 62,40	1.660 = 0,00	-	
6719711-6					Aus	

6725083-1					Aus	
6725938-3					Aus	
6728039-0					Aus	
6732365-0	18 = 50,00	24 = 30,00	9,12 = 35,20	2.070 = 37,00	38,05	
6733725-2					Aus	
6733765-1	0 = 0,00	-	-	-	-	
6741505-9	-	-	-	-	-	Eliminado Atestado_Médico
6743046-5	16 = 70,00	27 = 75,00	10,40 = 14,00	1.740 = 34,00	48,25	
6744302-8	20 = 90,00	22 = 50,00	11,07 = 0,00	-	-	
6747584-1	23 = 95,00	28 = 70,00	9,82 = 27,20	1.550 = 5,00	-	
6751217-8					Aus	
6752188-6					Aus	
6755056-8	-	-	-	-	-	Eliminado Atestado_Médico
6757310-0	23 = 85,00	19 = 15,00	8,46 = 71,60	1.610 = 1,00	-	
6759924-9					Aus	
6761730-1					Aus	
6762166-0					Aus	
6762583-5					Aus	
6768323-1	20 = 70,00	34 = 90,00	9,08 = 46,80	1.520 = 0,00	-	
6769978-2					Aus	
6774629-2	19 = 75,00	19 = 25,00	9,66 = 33,60	2.020 = 52,00	46,40	
6774664-0					Aus	
6774786-8					Aus	
6776840-7	11 = 45,00	10 = 0,00	-	-	-	
6778072-5	8 = 30,00	27 = 75,00	9,78 = 38,80	1.460 = 6,00	-	
6778371-6	-	-	-	-	-	Eliminado Atestado_Médico
6779174-3	21 = 95,00	18 = 30,00	10,78 = 0,00	-	-	
6779610-9	5 = 5,00	-	-	-	-	
6780576-0					Aus	
6781279-1					Aus	
6781729-7	19 = 85,00	20 = 40,00	9,86 = 35,60	1.580 = 18,00	44,65	
6782146-4					Aus	
6783464-7					Aus	

Candidatos Aptos

Cargo - 002 Vigia – Classe I – Feminino

Nome	Inscrição	Flexão	Abdominal	Corrida 50 mts	Corrida 12 min	Nota
ADELE CRISTINE DE MORAIS	6745869-6	23 = 100,00	31 = 100,00	10,37 = 65,20	1.520 = 42,00	76,80
ALLAIANE KARINE CAPELARI LOPES	6691075-7	14 = 60,00	28 = 90,00	11,65 = 14,00	1.680 = 58,00	55,50
ANA ROSA DA SILVA	6708335-8	24 = 100,00	19 = 45,00	10,31 = 67,60	1.660 = 56,00	67,15
ANALICE DE JESUS SOUZA	6650655-7	11 = 25,00	35 = 100,00	8,94 = 100,00	1.870 = 57,00	70,50

ANDREA MOREIRA BERROCAL	6659735-8	15 = 65,00	32 = 100,00	9,36 = 100,00	1.950 = 85,00	87,50
BRUNA CONCEICAO SANTANA DE LIMA	6590618-7	26 = 100,00	34 = 100,00	8,60 = 100,00	1.900 = 70,00	92,50
CARLA MARTINS BARRETO	6727482-0	22 = 100,00	30 = 100,00	10,30 = 68,00	1.570 = 47,00	78,75
CARLEIDE SOUZA SILVA	6587806-0	20 = 90,00	25 = 75,00	10,54 = 58,40	1.570 = 47,00	67,60
CINTHIA GIMENEZ	6746666-4	23 = 100,00	26 = 80,00	9,94 = 82,40	1.960 = 86,00	87,10
DAISA DE CARVALHO CANHA	6617095-8	13 = 55,00	21 = 55,00	10,10 = 76,00	1.500 = 40,00	56,50
DEBORA DOS SANTOS COSTA	6589615-7	26 = 100,00	22 = 50,00	9,60 = 86,00	1.730 = 53,00	72,25
EDENELIA MAGALHAES PEREIRA SANTOS	6667611-8	18 = 50,00	36 = 100,00	9,22 = 81,20	1.870 = 47,00	69,55
EDILEUZA CANTUARIO DOS SANTOS	6721827-0	15 = 65,00	24 = 70,00	9,56 = 97,60	1.770 = 67,00	74,90
ELANE AMARO GOMES	6731504-6	30 = 100,00	38 = 100,00	8,02 = 100,00	2.110 = 91,00	97,75
ELIANA DOS SANTOS JARDIM ARAUJO	6639951-3	16 = 60,00	26 = 70,00	10,11 = 65,60	1.780 = 58,00	63,40
ELIZABETE BATISTA DE OLIVEIRA	6590871-6	8 = 30,00	23 = 65,00	11,27 = 29,20	1.860 = 76,00	50,05
ERIKA BARBOZA DOS SANTOS COMERCE	6684784-2	11 = 45,00	29 = 95,00	10,00 = 80,00	1.860 = 76,00	74,00
GABRIELLE FRANCO CROZARIOLI	6778130-6	30 = 100,00	37 = 100,00	8,03 = 100,00	2.130 = 73,00	93,25
IRENE LUCIA DE SOUZA	6615493-6	13 = 55,00	28 = 90,00	8,89 = 100,00	1.710 = 61,00	76,50
JANETE FELIX OLIVEIRA DA COSTA	6598051-4	16 = 70,00	30 = 100,00	10,78 = 48,80	1.710 = 61,00	69,95
JESSIANA FERREIRA MENDES	6731827-4	15 = 45,00	36 = 100,00	8,73 = 100,00	2.500 = 100,00	86,25
JESSICA BARBARA DOS RIOS DA SILVA	6610631-1	17 = 65,00	34 = 100,00	8,58 = 100,00	2.030 = 83,00	87,00
JULIANA GONCALVES DE SENE	6663920-4	19 = 85,00	24 = 70,00	11,00 = 40,00	1.710 = 61,00	64,00
KATIA REGINA PEREIRA LEITE	6768652-4	13 = 55,00	22 = 60,00	10,08 = 76,80	1.680 = 58,00	62,45
LILIANE ALVES DA SILVA	6670948-2	12 = 40,00	36 = 100,00	9,36 = 95,60	1.600 = 40,00	68,90
LORAYNE STEFANY BATISTA REIS	6605880-5	28 = 100,00	35 = 95,00	8,34 = 100,00	2.090 = 69,00	91,00
LUCIANA ARAUJO DA SILVA	6661392-2	20 = 90,00	31 = 100,00	10,98 = 40,80	1.910 = 81,00	77,95
MARA PETRUCIA DOS SANTOS LEITE	6591405-8	20 = 90,00	27 = 85,00	10,68 = 52,80	1.810 = 71,00	74,70
MARCIA CRISTINA DE SOUSA	6729127-9	15 = 65,00	27 = 85,00	10,34 = 66,40	2.010 = 91,00	76,85
MARCIA FABIOLA SILVA SOUZA	6763662-4	9 = 35,00	30 = 100,00	9,45 = 100,00	1.920 = 82,00	79,25
MARIA BEATRIZ CORREA SACRAMENTO	6597652-5	16 = 60,00	21 = 45,00	9,04 = 100,00	1.800 = 60,00	66,25
MARIA VITORIA DA SILVA	6721279-4	10 = 40,00	30 = 100,00	9,98 = 80,80	2.150 = 100,00	80,20
MARLI ROCHA	6639584-4	25 = 100,00	20 = 50,00	9,62 = 95,20	1.680 = 58,00	75,80
MONICA GALHARDO FERNANDES	6707239-9	19 = 85,00	28 = 90,00	10,95 = 42,00	1.770 = 67,00	71,00
RITA ELAINE CHERSONI DE OLIVEIRA	6727174-0	10 = 40,00	28 = 90,00	9,04 = 100,00	1.720 = 62,00	73,00
ROBERTA LIMA MENKS	6636061-7	16 = 60,00	24 = 60,00	10,73 = 40,80	1.920 = 72,00	58,20
ROSANE TAINARA BARBOSA	6609246-9	18 = 70,00	34 = 100,00	8,92 = 100,00	1.760 = 56,00	81,50
SAMANTA BARRETO DE CAMPOS QUEIROZ	6753025-7	21 = 95,00	30 = 100,00	10,21 = 71,60	1.630 = 53,00	79,90
SIMONE LOPES XAVIER	6733367-2	11 = 45,00	27 = 85,00	10,72 = 51,20	1.670 = 57,00	59,55
SOFIA ANTUNES JOVANOVIC	6779254-5	28 = 100,00	31 = 75,00	10,91 = 13,60	1.810 = 41,00	57,40

TALITA CARLOS GOMES	6616029-4	25 = 100,00	33 = 100,00	10,06 = 67,60	1.800 = 60,00	81,90
VAGNA LOPES NOGUEIRA	6662173-9	15 = 55,00	26 = 70,00	9,76 = 79,60	1.630 = 43,00	61,90
YASMIM FERREIRA CARVALHO	6670082-5	29 = 100,00	28 = 60,00	8,70 = 100,00	1.760 = 36,00	74,00

Cargo - 003 Vigia – Classe I – Masculino

Nome	Inscrição	Flexão	Abdominal	Corrida 50 mts	Corrida 12 min	Nota
ABNER ADINE GONCALVES DOS SANTOS	6620384-8	30 = 100,00	37 = 95,00	7,23 = 100,00	2.220 = 52,00	86,75
ADAILTON FERREIRA DOS SANTOS	6705066-2	30 = 100,00	30 = 90,00	8,04 = 100,00	2.570 = 100,00	97,50
ADRIEL NUNES PIMENTEL DE SOUSA	6651266-2	28 = 100,00	24 = 30,00	7,57 = 97,20	2.320 = 62,00	72,30
AGEU DE SOUSA VERAS	6646011-5	22 = 100,00	25 = 65,00	8,72 = 81,20	2.440 = 100,00	86,55
AILI SILVA DE ALMEIDA	6781877-3	27 = 100,00	30 = 70,00	9,50 = 30,00	1.850 = 25,00	56,25
ALESSANDRO DE JESUS PEREIRA	6698932-9	26 = 100,00	32 = 100,00	8,38 = 94,80	2.330 = 93,00	96,95
ALEX RIBEIRO FLORIANO	6664566-2	30 = 100,00	21 = 45,00	7,79 = 100,00	2.130 = 73,00	79,50
ANDERSON JESUS DOS SANTOS	6767530-1	34 = 100,00	30 = 90,00	8,72 = 81,20	1.950 = 55,00	81,55
ANDRE BISPO MELO	6778096-2	21 = 75,00	38 = 100,00	8,01 = 89,60	2.410 = 81,00	86,40
ANDRE LUIS ROCHA LOPES	6612241-4	21 = 95,00	22 = 50,00	9,23 = 60,80	2.000 = 60,00	66,45
ANDRE REIS DA SILVA	6776998-5	22 = 100,00	25 = 65,00	8,27 = 99,20	1.860 = 46,00	77,55
ANTONIO CARLOS FERREIRA	6782319-0	22 = 100,00	27 = 75,00	8,01 = 100,00	2.510 = 100,00	93,75
ANTONIO E DE CARVALHO NETO	6778008-3	20 = 90,00	32 = 100,00	8,44 = 92,40	2.040 = 64,00	86,60
ANTONIO GONCALVES DA SILVA	6635694-6	22 = 90,00	27 = 65,00	7,82 = 100,00	2.230 = 73,00	82,00
ARI CLETO RAMOS DE OLIVEIRA E SILVA	6722352-4	26 = 100,00	33 = 100,00	7,74 = 100,00	2.400 = 100,00	100,00
AURELIO BARBOSA SIMOES	6650392-2	11 = 35,00	23 = 45,00	8,25 = 90,00	1.900 = 40,00	52,50
BRUNO GUEDES DOS SANTOS	6647234-2	29 = 100,00	36 = 100,00	7,54 = 100,00	2.280 = 78,00	94,50
CARLOS EDUARDO SOUTO SOUZA	6770037-3	22 = 100,00	25 = 65,00	8,33 = 96,80	1.870 = 47,00	77,20
CICERO ERIVELTO MELO FERREIRA	6596371-7	23 = 100,00	27 = 75,00	8,05 = 100,00	1.880 = 48,00	80,75
CLAYTON LUCIANO MARQUES	6759511-1	24 = 100,00	30 = 90,00	7,18 = 100,00	1.860 = 46,00	84,00
CLEITON APARECIDO DOS SANTOS	6591369-8	23 = 100,00	31 = 95,00	9,72 = 41,20	1.640 = 24,00	65,05
DANIEL FARIAS DA CRUZ	6732128-3	27 = 100,00	36 = 100,00	7,96 = 100,00	2.580 = 100,00	100,00
DANIEL HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS	6636392-6	24 = 100,00	32 = 100,00	7,66 = 100,00	2.410 = 100,00	100,00
DANIEL HERNANDES MOREIRA	6707009-4	30 = 100,00	36 = 100,00	8,41 = 73,60	2.360 = 76,00	87,40
DANIEL MIRANDA GOMES DA SILVA	6780694-5	13 = 55,00	32 = 100,00	8,75 = 80,00	1.770 = 37,00	68,00
DANILO SANTOS DE ARAUJO	6596803-4	22 = 90,00	33 = 95,00	7,58 = 100,00	2.570 = 100,00	96,25
DAVID WESLEY SANTOS ROCHA	6766420-2	25 = 100,00	26 = 60,00	8,08 = 96,80	2.050 = 55,00	77,95
DENIS PEREIRA SALES	6749163-4	29 = 100,00	36 = 90,00	7,93 = 82,80	2.680 = 98,00	92,70
DIEGO GOMES DA SILVA	6633545-0	20 = 80,00	34 = 100,00	7,59 = 100,00	1.720 = 22,00	75,50
DIEGO RODRIGO DA SILVA	6775970-0	29 = 100,00	40 = 100,00	8,04 = 98,40	2.560 = 100,00	99,60

EDSON JOSE DA SILVA	6602459-5	23 = 100,00	29 = 85,00	7,91 = 100,00	2.060 = 66,00	87,75
EDSON LUIZ FELINTO DA SILVA	6783511-2	28 = 100,00	27 = 75,00	9,31 = 57,60	2.190 = 79,00	77,90
EDUARDO PARDINHO NAZARIO	6683768-5	23 = 100,00	27 = 75,00	8,48 = 90,80	1.980 = 58,00	80,95
ELDIVANIO BISPO DE OLIVEIRA	6670032-9	30 = 100,00	32 = 100,00	8,68 = 82,80	1.700 = 30,00	78,20
ELIVELTON SILVA SALAZAR SILVA	6708818-0	30 = 100,00	37 = 100,00	8,51 = 69,60	2.260 = 66,00	83,90
ENOQUE PINTO	6636340-3	12 = 50,00	23 = 55,00	8,14 = 100,00	1.930 = 53,00	64,50
ERIC ANTONI BESSA TEIXEIRA	6778781-9	28 = 100,00	33 = 95,00	7,81 = 100,00	2.000 = 50,00	86,25
ERINALDO MOURA DA SILVA	6679322-0	24 = 100,00	22 = 50,00	8,16 = 100,00	2.050 = 65,00	78,75
EVANDRO DAS NEVES CERQUEIRA	6646246-0	29 = 100,00	38 = 100,00	7,56 = 100,00	2.330 = 93,00	98,25
FERNANDO CUNHA DE SOUSA	6697101-2	29 = 100,00	33 = 85,00	7,97 = 91,20	2.480 = 88,00	91,05
FERNANDO DAGAN CHUSYD	6709922-0	25 = 100,00	31 = 85,00	8,72 = 71,20	2.340 = 84,00	85,05
FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS	6731277-2	14 = 60,00	27 = 75,00	9,40 = 54,00	2.020 = 62,00	62,75
GABRIEL ARAUJO GREGORIO	6632064-0	26 = 90,00	29 = 55,00	8,38 = 64,80	2.460 = 76,00	71,45
GEOVANI SILVA CONCEICAO	6611555-8	17 = 55,00	36 = 100,00	7,76 = 99,60	1.830 = 23,00	69,40
GILMAR DIAS DA SILVA	6710271-9	34 = 100,00	37 = 100,00	7,78 = 100,00	2.050 = 65,00	91,25
GILSON JOSE PEREIRA	6766159-9	24 = 100,00	27 = 75,00	8,20 = 100,00	2.380 = 98,00	93,25
GILVAN ARAUJO DOS SANTOS	6714628-7	23 = 100,00	18 = 30,00	7,19 = 100,00	2.470 = 100,00	82,50
GIOMAR EDUARDO DOS SANTOS	6722809-7	15 = 65,00	32 = 100,00	8,10 = 100,00	2.200 = 80,00	86,25
GLAUBER COSTA SANTOS	6590792-2	24 = 100,00	34 = 100,00	8,98 = 70,80	2.280 = 88,00	89,70
GLEDSON GONCALVES RODRIGUES	6649682-9	30 = 100,00	21 = 35,00	9,82 = 27,20	2.060 = 56,00	54,55
GUSTAVO SERPEJANTE ANTUNES	6702385-1	26 = 100,00	35 = 100,00	8,40 = 84,00	1.940 = 44,00	82,00
HENRIQUE SOUZA BORBA SANTIAGO	6756476-3	28 = 100,00	43 = 100,00	7,44 = 100,00	2.470 = 77,00	94,25
HILDEBRANDO DA SILVA COSTA	6732094-5	30 = 100,00	31 = 95,00	7,85 = 100,00	2.320 = 92,00	96,75
HUTEMBERG DE OLIVEIRA SANTOS	6622856-5	29 = 100,00	36 = 100,00	7,27 = 100,00	2.630 = 100,00	100,00
IAGO GONZAGA DOS SANTOS	6602893-0	30 = 100,00	36 = 100,00	7,77 = 100,00	2.510 = 100,00	100,00
ISMAEL SANTANA OLIVEIRA	6756795-9	23 = 100,00	33 = 100,00	8,22 = 100,00	2.390 = 99,00	99,75
JADER LUCAS LEITE	6770988-5	30 = 100,00	38 = 100,00	8,06 = 87,60	2.350 = 75,00	90,65
JARDIEL CRISPIM DAS CHAGAS	6618923-3	22 = 100,00	34 = 100,00	8,68 = 82,80	2.210 = 81,00	90,95
JAVE HELOIM DE ARAUJO SOUZA	6779773-3	23 = 100,00	29 = 85,00	8,55 = 88,00	2.500 = 100,00	93,25
JEAN PIERRE ESPINOLA	6642047-4	25 = 100,00	40 = 100,00	8,28 = 98,80	2.450 = 100,00	99,70
JEFFERSON LEONARDO DE MELO MARCILLO	6783031-5	23 = 100,00	32 = 100,00	8,27 = 99,20	1.910 = 51,00	87,55
JEFFERSON PIRES LEITE	6767525-5	23 = 100,00	28 = 80,00	8,65 = 84,00	1.850 = 45,00	77,25
JHOVANY SANTOS DA SILVA	6641694-9	28 = 100,00	38 = 100,00	7,63 = 94,80	1.860 = 16,00	77,70
JOAO JOSE DOS SANTOS FILHO	6718023-0	22 = 100,00	28 = 80,00	10,43 = 12,80	1.830 = 43,00	58,95
JOAO LUCAS ASSIS ANTONIO	6601277-5	30 = 100,00	35 = 100,00	7,18 = 100,00	2.560 = 100,00	100,00
JONAS DA SILVA GUIMARAES	6783206-7	28 = 100,00	37 = 100,00	7,06 = 100,00	2.700 = 100,00	100,00

JONATAS DE SOUZA OLIVEIRA	6651760-5	28 = 100,00	38 = 100,00	7,28 = 100,00	1.850 = 25,00	81,25
JONATHAN CERQUEIRA SILVA	6756461-5	28 = 100,00	22 = 30,00	7,43 = 100,00	2.450 = 85,00	78,75
JORGE BEZERRA LEAL	6759931-1	34 = 100,00	28 = 80,00	9,51 = 49,60	2.050 = 65,00	73,65
JORGE JOSE COUTINHO DA SILVA	6775327-2	25 = 100,00	38 = 100,00	7,30 = 100,00	2.890 = 100,00	100,00
JORGE TADEU NOVAES	6698490-4	18 = 80,00	15 = 15,00	9,04 = 68,40	1.870 = 47,00	52,60
JOSE CAIQUE SOUZA AZEVEDO	6644293-1	27 = 100,00	27 = 65,00	8,54 = 78,40	2.130 = 63,00	76,60
JOSE PEREIRA DE MELO	6724752-0	26 = 100,00	30 = 90,00	8,55 = 88,00	2.250 = 85,00	90,75
JOSE RIBAMAR CRUZ DA CONCEICAO	6725733-0	34 = 100,00	40 = 100,00	6,83 = 100,00	2.920 = 100,00	100,00
JUAN ALVES GARCIA	6760638-5	30 = 100,00	38 = 100,00	7,97 = 81,20	2.530 = 83,00	91,05
JUAN DOUGLAS DE SOUZA SANTANA VEIGA	6640994-2	28 = 100,00	39 = 100,00	7,23 = 100,00	2.080 = 38,00	84,50
JUAREZ MARQUES DE SOUZA	6611330-0	11 = 45,00	23 = 55,00	8,75 = 80,00	2.250 = 85,00	66,25
KAIQUE MOREIRA DOS SANTOS	6737186-8	25 = 95,00	27 = 55,00	7,93 = 92,80	1.860 = 26,00	67,20
LEANDRO PESSANHA DA CONCEICAO	6706193-1	22 = 100,00	34 = 100,00	7,94 = 100,00	2.500 = 100,00	100,00
LUCAS FERREIRA OLIVEIRA DO CARMO	6725254-0	30 = 100,00	35 = 95,00	7,52 = 100,00	2.650 = 100,00	98,75
LUCAS MARTINS PEREIRA	6608791-0	29 = 100,00	41 = 100,00	7,37 = 100,00	2.160 = 66,00	91,50
LUCAS MEIRA SANTOS	6602568-0	20 = 80,00	22 = 40,00	7,77 = 100,00	1.770 = 27,00	61,75
LUCAS SANTOS DA SILVA BRITO	6783011-0	22 = 80,00	30 = 70,00	7,72 = 100,00	1.980 = 38,00	72,00
LUCAS SILVA MORENO	6719274-2	28 = 100,00	37 = 100,00	8,67 = 63,20	1.840 = 24,00	71,80
LUCAS SILVA VICENTIM	6731592-5	30 = 100,00	37 = 100,00	7,20 = 100,00	2.530 = 100,00	100,00
LUIZ CARLOS VELOSO SOARES	6643164-6	22 = 100,00	23 = 55,00	8,16 = 100,00	2.640 = 100,00	88,75
LUIZ FEITOSA DO NASCIMENTO NETO	6622145-5	22 = 100,00	33 = 100,00	8,00 = 100,00	2.120 = 72,00	93,00
MARCELO BRAGA LABIUC	6604082-5	22 = 100,00	29 = 85,00	9,58 = 46,80	1.600 = 20,00	62,95
MARCELO ORSETTI	6590187-8	29 = 100,00	40 = 100,00	9,11 = 65,60	1.970 = 57,00	80,65
MARCIO JOSE DE LIMA	6760698-9	23 = 100,00	20 = 40,00	9,60 = 46,00	2.080 = 68,00	63,50
MARCOS ANTONIO ALVES DE SOUSA	6696851-8	20 = 80,00	35 = 100,00	9,76 = 29,60	1.800 = 30,00	59,90
MARCOS ROBERTO AUGUSTO VIRIATO	6745922-6	22 = 100,00	33 = 100,00	8,57 = 87,20	2.270 = 87,00	93,55
MARIO CESAR CHIARELLI	6728350-0	20 = 90,00	29 = 85,00	9,90 = 34,00	1.850 = 45,00	63,50
MAURICIO LOPES DOMIENSE CHENG	6589983-0	21 = 95,00	32 = 100,00	7,87 = 100,00	2.300 = 90,00	96,25
NICOLLAS OLIVEIRA RIBEIRO	6719750-7	29 = 100,00	30 = 60,00	6,98 = 100,00	2.140 = 44,00	76,00
PEDRO AUGUSTO DE ARAUJO FILHO	6623582-0	23 = 100,00	35 = 100,00	7,58 = 100,00	1.990 = 59,00	89,75
RAFAEL DA SILVA SANTOS	6682337-4	40 = 100,00	37 = 100,00	7,81 = 100,00	2.340 = 84,00	96,00
RAFAEL NATHAN CAETANO ROSA	6681632-7	29 = 100,00	37 = 100,00	8,06 = 87,60	2.290 = 69,00	89,15
RENATO DE SOUZA	6637164-3	26 = 100,00	25 = 65,00	10,18 = 22,80	2.270 = 87,00	68,70
REYDYNNER DE OLIVEIRA CASSIANO DA SILVA	6783656-9	28 = 100,00	34 = 80,00	7,63 = 94,80	2.440 = 74,00	87,20
RICARDO JOSE C MORAES	6600031-9	27 = 100,00	26 = 70,00	8,46 = 91,60	2.280 = 88,00	87,40
RICARDO KLEBER BATISTA DOS SANTOS	6651931-4	7 = 25,00	25 = 65,00	7,76 = 100,00	1.870 = 47,00	59,25

ROBSON RODRIGUES DE LIMA	6640913-6	24 = 100,00	36 = 100,00	7,58 = 100,00	2.570 = 100,00	100,00
RODRIGO DE JESUS ARRUDA	6780284-2	28 = 100,00	35 = 100,00	7,36 = 100,00	2.100 = 60,00	90,00
RONIELDO RAIMUNDO DOS SANTOS	6596914-6	30 = 100,00	32 = 100,00	7,38 = 100,00	2.090 = 69,00	92,25
SAMUEL CAMPOS DE MOURA	6636686-0	34 = 100,00	39 = 100,00	8,45 = 72,00	2.150 = 55,00	81,75
SAMUEL DA SILVA SANTOS	6755590-0	26 = 100,00	27 = 55,00	8,19 = 82,40	2.160 = 56,00	73,35
SIMEAO ABEL DE OLIVEIRA	6714561-2	24 = 100,00	25 = 55,00	9,60 = 36,00	2.060 = 56,00	61,75
TIAGO EMANUEL ARANHA SERAFIM	6730119-3	28 = 100,00	32 = 100,00	8,20 = 100,00	2.130 = 73,00	93,25
TIAGO GONCALVES PENA	6775703-0	25 = 100,00	28 = 80,00	8,24 = 100,00	2.350 = 95,00	93,75
UENDSON OLIVEIRA DA CRUZ	6666451-9	24 = 100,00	24 = 60,00	8,26 = 99,60	2.080 = 68,00	81,90
VAGNER DA SILVA PEREIRA	6766059-2	24 = 100,00	26 = 70,00	8,83 = 76,80	2.580 = 100,00	86,70
VAGNO FERREIRA DA SILVA	6615839-7	30 = 100,00	33 = 100,00	8,44 = 92,40	2.180 = 78,00	92,60
VANDERSON WELLINGTON MOURA COSTA	6781906-0	30 = 100,00	36 = 90,00	7,56 = 97,60	2.570 = 87,00	93,65
WALLISON SIQUEIRA CARVALHO DE AZEVEDO	6753664-6	28 = 100,00	37 = 100,00	8,51 = 69,60	1.820 = 22,00	72,90
WALTER MENDONCA DE SOUSA	6588554-6	23 = 100,00	33 = 100,00	7,94 = 100,00	2.170 = 77,00	94,25
WASHINGTON OLIVEIRA MOTTA DA SILVA	6621555-2	25 = 95,00	29 = 65,00	8,98 = 50,80	1.850 = 25,00	58,95
WELLINGTON TEIXEIRA DA SILVA	6659836-2	22 = 90,00	29 = 75,00	8,92 = 63,20	2.000 = 50,00	69,55
WILLIAM FRANCIS MARTINS CORREIA DOS SANTOS	6775982-3	23 = 85,00	36 = 100,00	7,45 = 100,00	2.220 = 62,00	86,75

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 30 de outubro de 2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.148/2024****INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****ASSUNTO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO****AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Artigo 75, Inciso II, em atendimento ao disposto no Artigo 72, Inciso VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação direta da empresa EMPREISERVICE – SERVIÇOS LTDA, declarada vencedora, inscrita no CNPJ sob n. 20.216.703/0001-69, pelo valor de R\$59.880,00 (Cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais), para aquisição e instalação de ar condicionado.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 30 de outubro de 2024

José Carlos Vido

Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DA CULTURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE CULTURA
Comissão de Chamamento e Seleção

**4º ATA – SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 50/2024
SESSÃO DE ABERTURA DE HABILITAÇÃO**

Reuniram-se, na data de hoje, membros designados pela portaria nº957/2024, para proceder o recebimento dos documentos de habilitação da OSC PROMOART – 1º colocada, no Processo de Chamamento Público nº 50/2024, que visa celebração de parceria entre a Administração Municipal de Osasco, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, para gerenciamento das unidades dos CEUs de Artes YOLANDA A.A. RIBEIRO e CAMILLA ROSSAFA.

Neste processo de seleção, com publicação em imprensa oficial do Município – IOMO, na data de 22 de agosto de 2024, e com abertura de sessão pública estabelecida na data de 23 de setembro de 2024, apresentaram planos de trabalhos as seguintes entidades:

- a) INSTITUTO GLOBAL ATTITUDE – CNPJ nº 15.082.986/0001-63, e
- b) ASSOCIAÇÃO CULTURAL PROMOART – CNPJ nº 08.171.956/0001-68.

A Comissão de Seleção, nos termos instituídos pelo artigo 37, do Decreto Municipal nº 11.384/2016, após o julgamento final da fase competitiva, analisados os recursos e contrarrazões apresentados por ambas as entidades, abre a sessão de recebimento de documentos de habilitação da 1º colocada, em observância ao disposto dado pelo Edital nº 50/2024 e retificações, ATA de resultado final publicada no IOMO nº 2.732, de 22 de outubro de 2024, homologada pelo Secretário Municipal de Cultura (págs. de 03 a 90), assim como convocação do Secretário Municipal de Cultura através do IOMO nº 2.734, de 25 de outubro de 2024 (pag. 29).

Os documentos a serem entregues à Comissão de Seleção, para devida análise, encontram-se disposto pelo artigo 38, do Decreto Municipal nº 11.384/2016, em consonância àquilo que dispõem os artigos 28, 33 e 34, da Lei Federal 13.019/2014, assim como pelo item 10, do Edital de Chamamento nº 50/2024.

A Sessão foi aberta às 16h, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, sito à Avenida Visconde de Nova Granada, 513 – térreo - Centro - Osasco-SP, nesta data de 29 de outubro de 2024.

Compareceu o senhor Alailton de Assunção, RG nº **.164***-*, representante da ASSOCIAÇÃO CULTURAL PROMOART. ÀS 16h.

Foram apresentados documentos pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL PROMOART, nos termos da Convocação de 25 de outubro de 2024.

Os membros da Comissão de Seleção promoveram a conferência de documentos e rubrica das páginas trazidas pela entidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE CULTURA
Comissão de Chamamento e Seleção

Ato contínuo, por ordem do Sr. Presidente, desta Comissão, a Sessão foi encerrada para análise detalhada deste colegiado, em conjunto com todos os membros para posterior remessa de sua decisão ao Secretário Municipal de Cultura e Controladoria Geral do Município de Osasco.

Osasco, 29 de outubro de 2024.

Danilo Alves Evangelista

Presidente da Comissão, em exercício

Diego Muñoz Barcela

Secretário da Comissão

Gabriel Ferreira Cruz

Membro da Comissão.

Matheus Allison Geraldo

Membro da Comissão

Wagner Lopes Rodrigues Alves

Membro da Comissão

Alairton de Assunção

Membro PROMGART

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DA CIDADE DE OSASCO
CODEPA – Lei nº 4402 de 11 de março de 2010**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE
OUTUBRO DE 2024**

Aos dezesseis dias de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, reuniram-se os conselheiros municipais do Conselho Municipal de Defesa e Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural da cidade de Osasco na Secretaria de Cultura – Av. Visconde de Nova Granada, 513 – Km 18 – Osasco – São Paulo, com os seguintes pontos de pauta: informes; andamento do processo de tombamento do chalé Brícola; andamento dos trabalhos do GT– Inventário do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural; andamento dos trabalhos do GT – revisão da lei 4402/2010. Estiveram presentes os conselheiros e os convidados seguintes relacionados: Michele Luiza da Silva e Carlos Alberto Silva Pereira representantes da Secretaria de Cultura; Nanci Bobbis Marques, representante da Secretaria de Habitação; Dr. Claudio Ramos da Silva, representante da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Osasco; Madalena Arantes de Miranda, representante da Secretaria da Educação; Maria Cesarina Ribeiro da Silva, representante da FESABO - Federação das Associações Amigos de Bairro do Município de Osasco; Robson Brozeghini, representante do CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Inspeção Executiva de Osasco; Wilson Levy Braga da Silva Neto – representante da UNINOVE – Universidade Nove de Julho; Lázaro Antônio Suave, representante da Ordem dos Emancipadores de Osasco. Ausentes: Aldo Valentim, presidente do CODEPA; Benedito André Costa, representante do COMDEMA – Conselho de Proteção ao Meio Ambiente; Profa. Claudia Moraes de Souza, representante da UNIFESP – Universidade Federal de São Paulo. Convidados: dr. Marcelo Brunella e o sr. Élio Salvini da secretaria de Cultura. Integrantes do MODEPHAC - Rosa Eleutério, Pietro Mignozzetti, Roque Silva e Vera Lucia estiveram presentes. A reunião se iniciou às 14:15 com a fala do vice-presidente do conselho Robson Brozeghini que assumiu a reunião, ele fez a leitura dos informes e pontos de pautas, perguntou aos membros presentes se todos aprovaram a ata da reunião anterior e todos concordaram com aprovação. A Rosa Eleutério se manifestou e pediu que os membros se apresentassem para conhecimento. Todos os presentes disseram seus nomes e sua representação. O sr. Élio Salvini pediu a palavra e comentou sobre as vagas reservadas para as universidades, que possui a profa. Cláudia da UNIFESP e um novo membro foi adicionado representando a UNINOVE o sr. Wilson Levy, onde recebeu as boas-vindas. O vice-presidente Robson Brozeghini continuou com os informes e citou sobre o ciclo de palestras e a

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DA CIDADE DE OSASCO
CODEPA – Lei nº 4402 de 11 de março de 2010**

importância do tema que visa capacitar colaboradores e pessoas interessadas. Citou sobre o processo de tombamento do Chalé Brícola e pediu para que o dr. Marcelo Brunella falasse com mais detalhes, e segundo ele, o processo de tombamento do Chalé Brícola encontra-se em fase de registro no Cartório de Imóveis. Embora o decreto de tombamento já tenha sido emitido, a formalização da inscrição no registro imobiliário ainda está pendente devido à necessidade de adequação da matrícula do imóvel. A equipe técnica responsável informou que há uma análise em curso junto ao assessoramento jurídico do cartório para encontrar a melhor forma de proceder com o registro, considerando as peculiaridades do caso. Essa análise se justifica pelo fato de o imóvel não possuir uma matrícula individualizada e a existência de uma anotação marginal na matrícula principal referente a um processo judicial de desapropriação ocorrido nas décadas de 70 e 80. O decreto de tombamento já foi comunicado ao IPHAN e CONDEPHAT, órgãos de proteção de nível federal e estadual sobre tombamentos, o que, conforme exigência da legislação municipal, facilita a obtenção de recursos federais, internacionais e estaduais para a realização da recuperação e revitalização do edifício. A expectativa é que essa etapa seja concluída em breve, garantindo a segurança jurídica do tombamento e facilitando a obtenção de recursos para a preservação do imóvel, disse o dr. Marcelo Brunella. Dr. Cláudio expôs sua dúvida em relação ao GT - revisão da lei 4402/2010, se seria conveniente esperar o processo de tombamento finalizar para continuar com os encontros do grupo técnico, o Dr. Marcelo argumentou que, uma vez publicado o decreto de tombamento, o imóvel já possui status de bem protegido e que os trâmites administrativos subsequentes não devem impedir o início das atividades do grupo de trabalho. Rosa Eleutério fez um pedido para tombamento das árvores do entorno do Chalé Brícola e assim iniciou um debate sobre os limites do poder de conselhos em relação a questões ambientais. Surgiu a questão da inclusão das árvores no tombamento do Chalé, sendo levantada a necessidade de um estudo mais aprofundado sobre a legislação ambiental e a competência dos órgãos envolvidos. Os participantes discutiram a importância da clareza na legislação para evitar interpretações divergentes. No GT – Chalé Brícola ficou formado por: eng. Robson, André, dr. Claudio, Lázaro, Nanci, prof. Renato, Rosa Eleutério e Pietro. Ficou definido que o GT - Inventário do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural, realizará um estudo mais detalhado com relação a importância da Comunidade Nordestina em Osasco, para ser apresentado ao CODEPA e seu futuro “Tombamento”.

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DA CIDADE DE OSASCO
CODEPA – Lei nº 4402 de 11 de março de 2010**

Sem mais a tratar, a reunião foi encerrada às 15:00, e eu, Michele Luiza da Silva, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada por todos os presentes será assinada pelo vice-presidente.



ROBSON BROZEGHINI
Vice-presidente do CODEPA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Processo Administrativo nº 01.605/2024

Interessado: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Assunto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SINALIZADORES DE COMBATE A INCÊNDIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Artigo 75, Inciso II, em atendimento ao disposto no Artigo 72, Inciso VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação direta da empresa DAVID BIROCHI EXTINTORES ME (OSASFIRE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA), declarada vencedora, inscrita no CNPJ 57.766.867/0001-70, pelo valor de R\$ 8.005,20 (oito mil e cinco reais e vinte centavos) para fornecimento de equipamentos e sinalizadores relativos ao combate a incêndio para o Centro Municipal de Formação Continuada dos Profissionais da Educação.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 30 de outubro de 2024.

ANTÔNIO CLÁUDIO FLORES PITERI
Secretário de Educação

Antônio Claudio Flores Piteri, Secretário de Educação do Município de Osasco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, retifica as vagas para remoção publicada no iomo 2734 de 25 de outubro de 2024.

Osasco, 30 de outubro de 2024.

ONDE SE LÊ:

VAGAS PARA REMOÇÃO 2024/2025 - PEB I EMEF						
Nº ORDEM	TIPO	NOME DA UNIDADE	VAGAS INICIAIS	INSCRITOS VAGAS/POTENCIAIS	PROF. EXCEDENTE	VAGAS PARA
21	EMEIEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.	2	13	0	2

LEIA - SE:

VAGAS PARA REMOÇÃO 2024/2025 - PEB I EMEF						
Nº ORDEM	TIPO	NOME DA UNIDADE	VAGAS INICIAIS	INSCRITOS VAGAS/POTENCIAIS	PROF. EXCEDENTE	VAGAS PARA
21	EMEIEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.	2	12	0	2

ONDE SE LÊ:

VAGAS PARA REMOÇÃO 2024/2025 - PEB I EMEI						
Nº ORDEM	TIPO	NOME DA UNIDADE	VAGAS INICIAIS	INSCRITOS VAGAS/POTENCIAIS	PROF. EXCEDENTE	VAGAS PARA
34	EMEIEF	JOÃO CAMPESTRINI	0	1	1	-1

LEIA - SE:

VAGAS PARA REMOÇÃO 2024/2025 - PEB I EMEI						
Nº ORDEM	TIPO	NOME DA UNIDADE	VAGAS INICIAIS	INSCRITOS VAGAS/POTENCIAIS	PROF. EXCEDENTE	VAGAS PARA
34	EMEIEF	JOÃO CAMPESTRINI	0	2	1	-1

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**AUTORIZO**

Processo Administrativo: nº 1.262/2024

Interessado: Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência

Assunto: Inexigibilidade de Chamamento Público

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1.262/2024 em referência, **AUTORIZO** a celebração do Termo de Fomento por Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme Inc. II, art. 41 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações, com a OSC **INSTITUTO EDUCACIONAL TESLA** - inscrita no CNPJ nº **47.567.598/0001-69**, para desenvolver uma proposta de transformação de aprendizado e autonomia individual, promovendo habilidades pedagógicas para a vida diária, no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) por **12 (doze)** meses, conforme Inc. I, art. 42 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e Parecer Técnico.

Osasco, 29 de outubro de 2024

ÉRICA FERNANDA URSULINO LEMOS
Secretária Executiva da Pessoa com Deficiência



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONVOCAÇÃO

POSSE DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E REPRESENTANTES INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Erica Fernanda Ursulino Lemos, Secretária Executiva da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições que lhe são confiadas, faz saber:

CONVOCA para **posse do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED – Biênio 2024/2026** os conselheiros eleitos representando a Sociedade Civil, bem como os conselheiros indicados representando o Poder Executivo Municipal.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPCD	
Erlan Severino de Lira	Titular
Sylvia Valentina Schutz Camillo	Suplente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SED	
Elaine Cristina Romanha Pavechi	Titular
Valeria Canassa Ferreira dos Santos	Suplente

SECRETARIA DE SAÚDE - SS	
Laís Vignati Ferreira	Titular
Rosilane Silva de Alencar Amano	Suplente

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS	
Cristina Leins Florencio dos Santos	Titular
Sara de Paula	Suplente

SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER - SEREL	
Lázaro Antônio Suave	Titular
Andrea da Silva Soares Fidelis	Suplente

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA - SETRE	
Andrea Goldberg	Titular
Cinthia de Oliveira Malaquias	Suplente

SECRETARIA DE CULTURA - SECULT	
Elisangela Soares	Titular
Silvana Pereira dos Santos	Suplente

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	
Elaine Rossi de Souza Anjos	Titular
Rodrigo da Silva Quintana	Suplente

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG	
Luciana Aparecida Affonso Pignatari	Titular
Vivian Rosa Santos	Suplente

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA - SETRAN	
Luis Antônio da Costa	Titular
Edilene Nunes de Miranda	Suplente

SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SETIDE	
Lucilene de Andrade Souza Melo	Titular
Ivani de Oliveira	Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA DA SOCIEDADE CIVIL EM GERAL	
Jason Soares da Silva	Titular
Luiz Carlos Oliveira	Suplente
Felipe de Oliveira Carvalho	Titular
Juliana Gomes da Silva	Suplente

PAIS, RESPONSÁVEIS OU USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS VOLTADOS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
Sônia Maria Montesino da Silva	Titular
João Henrique Oliveira da Silva	Titular

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES OU MOVIMENTOS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA	
Wanderly Piovan Valentim	Titular

REPRESENTANTES DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA	
Bernadete Eli Roncoli	Titular
Giovana Okabayashi Yamada	Suplente
Ana Paula Medeiros de Lima	Titular
Neire Sueli Munhoz	Suplente

REPRESENTANTES DE EMPRESAS QUE ATUAM NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
Cristiane Mayworm Montes	Titular

REPRESENTANTE DA COMISSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB	
Douglas Adolf Lutz	Titular

A posse do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED acontecerá no dia **05 de novembro de 2024 (terça-feira) às 10:00hs**, ocorrendo presencialmente no Teatro Grande Otelo, localizado na rua Dimitri Sensaud de Lavoud, 100, Vila Campesina, Osasco, SP.

Osasco, 30 de outubro de 2024.

ERICA FERNANDA URSULINO LEMOS
Secretária Executiva da Pessoa com Deficiência



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PARECER TÉCNICO Nº 06/2024-SEPCD
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.262/2024
OBJETO: “Carolina Maria de Jesus”**

PARECER TÉCNICO (Art. 45-I- Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações)

Considerando o plano de trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil – Instituto Educacional Tesla.

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil.

Considerando a necessidade do município de Osasco-SP em suprir as demandas voltadas ao atendimento da Pessoa com Deficiência.

Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil definidas pelo artigo 2.º da Lei Federal nº 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.

Seguem as razões inerentes à formalização de instrumento de parceria perante a Organização da Sociedade Civil – Instituto Educacional Tesla.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência – SEPCD, em conformidade com o Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Federal nº 13.146/2015, a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, e considerando o Plano de Trabalho apresentado pela **OSC – Instituto Educacional Tesla – Projeto “Carolina Maria de Jesus”** e que o projeto em questão tem a particularidade de ser **100% (cem) por cento financiado com recurso oriundo de Emenda Parlamentar**, seguindo os ditames do Decreto Municipal nº 14.064/2024, o que legitima que a parceria seja celebrada por inexigibilidade de chamamento público, conforme previsto no caput do art. 41 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações, combinado com o inciso II do referido artigo, qual seja:

Art. 41 “[...] na hipótese de Inviabilidade de competição entre as OSC’s, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica [...]” e Art. 41, II “[...] a parceria decorrer de transferência para OSC que esteja autorizada em lei e/ou emenda (s) parlamentar(es), na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária [...]”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GABINETE DA SECRETÁRIA**

DAS ANÁLISES NO PLANO DE TRABALHO

Análise do Plano de Trabalho relativamente:

a) ao mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

A proposta elaborada pela OSC apresenta todos os elementos pertinentes ao Termo de Fomento e dão clareza na execução do serviço, conforme descrito no Plano de Trabalho anexado as **Fls. 48 a 77** do Processo Administrativo nº **1.262/2024**, culminando assim na aprovação do projeto pela equipe técnica da SEPCD.

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista no Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações:

A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por Organizações da Sociedade Civil regularmente constituída.

c) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto:

Os objetivos e finalidades institucionais da Organização da Sociedade Civil - **Instituto Educacional Tesla**, avaliados em seu estatuto, são compatíveis com o objeto do projeto em questão, conforme atesta a capacidade técnica.

d) da viabilidade de sua execução:

A OSC **Instituto Educacional Tesla**, em seu Projeto “**Carolina Maria de Jesus**”, tem por objetivo desenvolver uma a proposta de transformação de aprendizado e autonomia individual, promovendo habilidades pedagógicas para a vida diária. A OSC demonstra capacidade para gerir e executar o projeto.

e) da verificação do cronograma de desembolso:

O desembolso de recursos será realizado em **01 (uma)** parcela quadrimestral de acordo com o cronograma de Desembolso disposto à **fl. 76**, para atender: **Serviços de Terceiros PJ, Serviços de Terceiros PF, Material de Consumo e Material Permanente**.

f) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:

A responsabilidade pela fiscalização da Parceria será do Gestor e da Comissão de Monitoramento que deverão avaliar o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho, além dos indicadores de efetividade no que concerne os impactos sociais neste município.

g) da designação do Gestor da parceria e de seu Suplente que deverão ter conhecimento técnico adequado do objeto da parceria e serão designados pela autoridade superior da SEPCD, na forma prevista no art. 6, III, art. 45, I, “h” combinada com o art. 69 § 1º, 2º, 3º e 6º todos artigos do Decreto Municipal nº11.384/2016 e alterações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GABINETE DA SECRETÁRIA**

h) da designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria:

A Comissão de Monitoramento foi designada conforme Portaria nº 822/2024 publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO – no dia 18 de março de 2024.

PARECER

Das análises, conclui-se que a execução da proposta é viável. O cronograma previsto na proposta foi elaborado conforme orientação. A metodologia de monitoramento é adequada e permite uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente a emissão do parecer jurídico pertinente, bem como de todo trâmite necessário previsto em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos a formalização do termo de fomento, consoante às disposições expressas no Decreto Municipal 11.384/2016 e alterações.

Osasco, 29 de outubro de 2024.

Érica Fernanda Ursulino Lemos
Secretária Executiva da Pessoa com Deficiência

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90.018/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 771/2024

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Ata de Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Perecíveis.

VALOR: R\$ 153.503,40 (Cento e cinquenta e três mil, quinhentos e três reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90.018/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 771/2024

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: SÃO JERÔNIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Ata de Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Perecíveis.

VALOR: R\$ 191.696,50 (Cento e noventa e um mil, seiscentos e novecientos e seis reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90.018/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 771/2024

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: NUTRIREAL ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Ata de Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Perecíveis.

VALOR: R\$ 14.920,42 (Quatorze mil, novecientos e vinte reais e quarenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

SECRETARIA DE FINANÇASPREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE OSASCOCONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
SECRETARIA DE FINANÇAS**CONVOCAÇÃO**

A Subsecretaria de Finanças em exercício Sra Elaine de Oliveira, em conformidade com a Lei Complementar nº. 183 de 03 de setembro de 2009, (regulamentada pelo Decreto nº. 10.500/2010), usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os membros Conselheiros do **CCMO – Conselho de Contribuintes do Município de Osasco, para a POSSE DOS CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTEs**, no próximo dia **06 de novembro de 2024, quarta-feira, a partir de 13 hs e 30 minutos, presencialmente, na Rua Narciso Sturlini, 201 – Centro – Osasco, na sala de reuniões da Secretaria de Finanças.**

Osasco, 29 de Outubro de 2024.

Beverly Iris Cruz
Chefe da Divisão de Apoio do
Conselho de Contribuintes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Finanças

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RELANÇAMENTO/LANÇAMENTO
COMPLEMENTAR DE IPTU**

A Diretoria de Fiscalização Imobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Osasco, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições do Título II, Capítulo I, Seção VI do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 139/2005, após realizações de diligências in loco, notifica via edital os (as) Sr. (as) Proprietários(as), Compromissários(as) e/ou Possuidores(as) dos imóveis abaixo arrolados, acerca do(s) seguintes lançamentos/relançamento(s) do IPTU e/ou TCRRS:

Sujeito Passivo: ESPÓLIO DE: OTACILIO MUSSATTO/ HEBRON

CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Endereço de localização: RUA JOAQUIM JACINTO, 241 – L 09 Q 13 – BELA VISTA
- OSASCO - SP – 06070-130

CDC: 1287360000

Inscrição Cadastral: 23241.34.97.0269.99.999.03

Processo Administrativo: 202402172934

Exercícios lançados/relançados: 2024.

Por meio do site da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco é possível obter a segunda via digital do carnê de IPTU do presente exercício. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, ficam os contribuintes/sujeitos passivos notificados dos respectivos lançamentos e intimados a recolher ou impugnar a exigência fiscal no prazo, nos termos dos artigos 29 a 34 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 139/2005.


Tânia Angiolucci

Diretora de Departamento de
Fiscalização Imobiliária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
 APLICAÇÃO DOS RECURSOS REFERENTES A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, NOS TERMOS DO ARTIGO 212, DA CONSTITUIÇÃO DA
 REPÚBLICA EM OBEDIÊNCIA AO ARTIGO 8º DA LEI Nº 4768/2016
 3º TRIMESTRE DE 2024

A) RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	ACUMULADA
Receitas Próprias	1.948.696.650,59
Receitas de Transferências de Impostos da União	103.435.217,55
Receitas de Transferências de Impostos do Estado	599.605.730,86
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	2.651.737.599,00

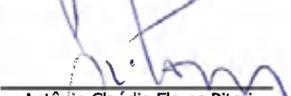
B) APURAÇÃO DO RESULTADO DE CONTRIBUIÇÃO EM CONFRONTO À RECEITA DO FUNDEB	ACUMULADA
Valor da Aplicação Mínima Obrigatória (Caput, art 212 da CF) 25%	662.934.399,75
(-) Total da Conta Retificadora da Receita do FPM, ICMS, IPI, LEI KANDIR, IPVA E ITR	-R\$ 139.066.918,32
(=) VALOR DA APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA COM RECURSOS NÃO VINCULADOS AO FUNDEB	R\$ 523.867.481,43
Total da Receita Recebida do FUNDEB (Valor do Retorno sem os Rendimentos de Aplicação Financeira)	R\$ 374.863.515,64
GANHO LÍQUIDO DO FUNDEB (PLUS)	R\$ 235.796.597,32

C) RECURSOS ADICIONAIS EXCLUÍDOS OS RECURSOS DO FUNDEB	ACUMULADA
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.460.529,61
Salário Educação, Convênios e Outros	
Operações de Crédito destinadas à Educação Básica	
TOTAL GERAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	R\$ 1.460.529,61

D) DESPESAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
Gastos Educação	Empenhado	Liquidado	Pago
12122 - Despesas da Administração Geral da Educação Básica	51.727.446,11	44.275.239,91	41.441.332,04
12306 - Alimentação e Nutrição	104.375.347,99	57.343.996,93	48.745.655,03
12361 - Despesas do Ensino Fundamental	392.207.405,65	330.840.866,65	282.109.570,34
12361 - Despesas do Ensino Fundamental - 04.220	2.913.220,08	2.893.269,65	2.544.346,12
12365 - Despesas da Educação Infantil	328.107.809,93	264.041.181,65	235.371.032,15
12366 - Despesas da Educação de Jovens e Adultos	3.648.306,20	3.031.887,35	2.899.404,85
12367 - Despesas da Educação Especial	4.522.580,89	3.349.609,80	2.753.017,40
(=) TOTAL DAS DESPESAS DO ENSINO	887.502.116,85	705.776.051,94	615.864.357,93
(-) Despesas com Rendimentos de Aplicação Financeira (CONTA LDB)			
(-) Despesas com QSE, Convênios e Outros (Inclusive Rendimentos)	132.236.965,81	85.205.614,75	76.607.272,85
(-) Operações de Crédito destinadas à Educação Básica			
(=) TOTAL DAS DESPESAS DO ENSINO C/ RECURSOS PRÓPRIOS	755.265.151,04	620.570.437,19	539.257.085,08

F) FUNDEB - ART 60 CAPUT/ADCT/CF			
F1) Recursos do FUNDEB - Remuneração - Prof Magistério			
12361 - Despesas do Ensino Fundamental	131.379.356,77	131.379.356,77	131.379.356,77
12365 - Despesas da Educação Infantil	242.661.259,80	242.661.259,80	242.657.935,67
12366 - Despesas da Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
12367 - Despesas da Educação Especial	0,00	0,00	0,00
Total da Despesa c/ Remuneração - Prof Magistério	374.040.616,57	374.040.616,57	374.037.292,44
Atendimento a Aplic Mínima Obrigatória de 70%	99,39%	99,39%	99,39%
F2) Recursos do FUNDEB - Demais Despesas			
12361 - Despesas do Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
12365 - Despesas da Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
12366 - Despesas da Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
12367 - Despesas da Educação Especial	0,00	0,00	0,00
Total das Demais Despesas	0,00	0,00	0,00
Observada a Aplicação máxima de 30%	0,00%	0,00%	0,00%
(=) TOTAL GERAL DOS RECURSOS DO FUNDEB APLICADO	374.040.616,57	374.040.616,57	374.037.292,44
Mínimo obrigatório de 90%	99,39%	99,39%	99,39%
(-) Despesas Realizadas com Recursos de Aplic Financeiras do FUNDEB	0,00	0,00	0,00
(=) TOTAL DESPESAS FUNDEB ELEGÍVEIS NA APLIC DO ENSINO	374.040.616,57	374.040.616,57	374.037.292,44

E) APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
	Empenhado	Liquidado	Pago
Despesas do Ensino Realizadas com Recursos Próprios	755.265.151,04	620.570.437,19	539.257.085,08
Despesas Realizadas com Recursos do FUNDEB	374.040.616,57	374.040.616,57	374.037.292,44
*Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31/12/2023	0,00	33.555.817,28	33.555.817,28
(=) Total das Despesas Elegíveis na Aplic do Ensino	1.129.305.767,61	1.028.166.871,04	946.850.194,80
(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido (Plus Aplicado)	234.973.698,25	234.973.698,25	234.970.374,12
(-) Demais Despesas não computadas nos 25%	-604.150,94	-144.358,44	-106.051,44
(=) Aplicação Final (Caput, Art 212 da CF)	R\$ 893.727.918,42	R\$ 793.048.814,35	R\$ 711.773.769,24
PERCENTUAL APLICADO NO ENSINO	33,70%	29,91%	26,84%

<p> Antônio Cláudio Flores Piteri Secretário da Educação</p>	<p>ROGERIO LINS <small>Assinado de forma digital por ROGERIO LINS WANDERLEY:29063301839 9063301839 -03'00'</small> Rogério Lins Wanderley Prefeito</p>	<p><small>Assinado de forma digital por CARINE DONIZETE SIMOES DE OLIVEIRA:28670814838 Dados: 2024.10.29 10:41:13 -03'00'</small> CARINE DONIZETE SIMOES DE OLIVEIRA:28670814838 Carine D. Simões de Oliveira Subsecretária do Tesouro Municipal Secretaria de Finanças</p>
---	--	--

*Nota: Foram incluídos nos cálculos, os Restos a Pagar Não Processados inscritos em 31/12/2023, cuja liquidação e pagamento ocorreram até o 2º Trimestre de 2024.

SECRETARIA DE SAÚDE

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMUNICA AS BAIXAS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS:

Razão Social: DROGARIA MAIS PRÓXIMA EIRELI LTDA
Endereço: Avenida Marechal Rondon, 167 – Centro – Osasco - SP
CNPJ / CPF: 33.982.052/0001-60
Atividade: 4771-7/01 – Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
Nº Protocolo: 022.516/2022
Data da Solicitação: 30/10/2024
Responsável Legal: Jaqueline Bueno Figueiredo – CPF: 367.131.068-54
Responsável Técnico: Jaqueline Bueno Figueiredo – CPF: 367.131.068-54

Razão Social: DROGARIA ADRIANO LUIZ LTDA
Endereço: Rua João Antônio Prado, 111 – Jardim das Flores – Osasco - SP
CNPJ / CPF: 12.037.692/0001-21
Atividade: 4771-7/01 – Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
Nº Protocolo: 013.775/2010
Data da Solicitação: 30/10/2024
Responsável Legal: Adriano Luiz Martins – CPF: 365.761.448-65
Responsável Técnico: Samea Tavares dos Santos Franco – CPF: 359.465.658-69

Razão Social: BR TOX EXAMES LABORATORIAIS LTDA
Endereço: Avenida Prestes Maia, 851/849 – Jardim D' Abril – Osasco - SP
CNPJ / CPF: 39.811.135/0001-72
Atividade: 8640-2/02 – Laboratórios Clínicos
Nº Protocolo: 019.388/2020
Data da Solicitação: 30/10/2024
Responsável Legal: Ronei Reis Xavier – CPF: 135.704.798-05
Responsável Técnico: Jessica Ferreira Reis – CPF: 400.374.718-64

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMUNICA A ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL DOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS:

Razão Social: NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A.

Endereço: Avenida dos Autonomistas, 2502 – Centro – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 44.649.812/0260-13

Atividade: 8610-1/01 – Atividades de atendimento hospitalar – exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências. (laboratório).

Nº Protocolo: 010.553/2018

Data da Solicitação: 29/10/2024

Responsável Legal: Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima – CPF: 456.493.243-87

Razão Social: NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A.

Endereço: Avenida dos Autonomistas, 2502 – Centro – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 44.649.812/0260-13

Atividade: 8610-1/01 – Atividades de atendimento hospitalar – exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências. (Serviços de radiologia).

Nº Protocolo: 010.553/2018

Data da Solicitação: 29/10/2024

Responsável Legal: Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima – CPF: 456.493.243-87

Razão Social: NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A.

Endereço: Avenida dos Autonomistas, 2502 – Centro – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 44.649.812/0260-13

Atividade: 8610-1/01 – Atividades de atendimento hospitalar – exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.

Nº Protocolo: 010.553/2018

Data da Solicitação: 29/10/2024

Responsável Legal: Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima – CPF: 456.493.243-87

Razão Social: NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A.

Endereço: Avenida dos Autonomistas, 2502 – Centro – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 44.649.812/0260-13

Atividade: 8610-1/01 – Atividades de atendimento hospitalar – exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências. (Farmácia).

Nº Protocolo: 010.553/2018

Data da Solicitação: 29/10/2024

Responsável Legal: Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima – CPF: 456.493.243-87

Razão Social: NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A.

Endereço: Avenida dos Autonomistas, 2502 – Centro – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 44.649.812/0260-13

Atividade: 8610-1/01 – Atividades de atendimento hospitalar – exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências. (Dispensário de Medicamentos).

Nº Protocolo: 010.553/2018

Data da Solicitação: 29/10/2024

Responsável Legal: Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima – CPF: 456.493.243-87

Digitally signed by FERNANDO MACHADO OLIVEIRA:18236978877
 Date: 2024.10.29 09:59:54 -03:00
 Reason: SIOPS
 Location: SUS - Sistema Único de Saúde

UF: São Paulo Município: Osasco

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 2º Bimestre Março e Abril de 2024

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.892.282.284,00	2.390.352.000,00	815.746.993,91	34,13
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	719.447.966,00	485.700.000,00	215.699.662,80	44,41
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	101.730.286,00	82.488.000,00	26.478.261,54	32,10
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.961.018.925,00	1.822.164.000,00	573.631.856,11	31,48
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	110.085.107,00	0,00	-62.786,54	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	977.338.096,00	912.024.000,00	372.102.469,67	40,80
Cota-Parte FPM	112.045.165,00	133.800.000,00	45.268.741,38	33,83
Cota-Parte ITR	55.000,00	108.000,00	6.732,74	6,23
Cota-Parte do IPVA	172.622.660,00	191.268.000,00	136.187.381,51	71,20
Cota-Parte do ICMS	687.093.251,00	583.296.000,00	189.356.940,36	32,46
Cota-Parte do IPI - Exportação	5.522.020,00	3.552.000,00	1.282.673,68	36,11
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	3.869.620.380,00	3.302.376.000,00	1.187.849.463,58	35,97

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	35.130.127,00	40.087.805,92	22.241.810,47	55,48	8.182.665,16	20,41	4.465.144,89	11,14	14.059.145,31
Despesas Correntes	31.774.149,00	36.731.827,92	22.155.607,27	60,32	8.182.665,16	22,28	4.465.144,89	12,16	13.972.942,11
Despesas de Capital	3.355.978,00	3.355.978,00	86.203,20	2,57	0,00	0,00	0,00	0,00	86.203,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	353.551.734,00	346.838.983,37	292.152.249,78	84,23	109.819.772,59	31,66	101.127.650,60	29,16	182.332.477,19
Despesas Correntes	352.426.729,00	345.713.978,37	292.127.165,78	84,50	109.819.772,59	31,77	101.127.650,60	29,25	182.307.393,19

Despesas de Capital	1.125.005,00	1.125.005,00	25.084,00	2,23	0,00	0,00	0,00	0,00	25.084,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	84.433.852,00	72.708.622,95	47.358.126,98	65,13	30.045.001,85	41,32	19.450.649,67	26,75	17.313.125,13
Despesas Correntes	84.361.852,00	72.688.622,95	47.358.126,98	65,15	30.045.001,85	41,33	19.450.649,67	26,76	17.313.125,13
Despesas de Capital	72.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	11.083.044,00	14.340.307,14	12.703.517,20	88,59	1.001.600,46	6,98	703.897,31	4,91	11.701.916,74
Despesas Correntes	11.083.036,00	14.340.299,14	12.703.517,20	88,59	1.001.600,46	6,98	703.897,31	4,91	11.701.916,74
Despesas de Capital	8,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	14.997.902,00	6.325.583,96	1.582.692,77	25,02	1.400.000,58	22,13	1.101.521,79	17,41	182.692,19
Despesas Correntes	14.882.288,00	6.209.969,96	1.576.776,77	25,39	1.400.000,58	22,54	1.101.521,79	17,74	176.776,19
Despesas de Capital	115.614,00	115.614,00	5.916,00	5,12	0,00	0,00	0,00	0,00	5.916,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	10.054.426,00	11.332.274,12	10.442.215,65	92,15	2.178.014,47	19,22	1.490.914,49	13,16	8.264.201,18
Despesas Correntes	10.054.426,00	11.332.274,12	10.442.215,65	92,15	2.178.014,47	19,22	1.490.914,49	13,16	8.264.201,18
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	458.233.029,00	460.426.539,09	151.746.931,05	32,96	131.678.296,84	28,60	126.339.838,07	27,44	20.068.634,21
Despesas Correntes	457.725.860,00	459.604.870,09	151.432.431,05	32,95	131.678.296,84	28,65	126.339.838,07	27,49	19.754.134,21
Despesas de Capital	507.169,00	821.669,00	314.500,00	38,28	0,00	0,00	0,00	0,00	314.500,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	967.484.114,00	952.060.116,55	538.227.543,90	56,53	284.305.351,95	29,86	254.679.616,82	26,75	253.922.191,95

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	538.227.543,90	284.305.351,95	254.679.616,82
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	538.227.543,90	284.305.351,95	254.679.616,82
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			178.177.419,53
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	360.050.124,37	106.127.932,42	76.502.197,29
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)* 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	45,31	23,93	21,44

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO ¹	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	178.177.419,53	284.305.351,95	106.127.932,42	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2023	484.132.053,07	834.121.340,87	349.989.287,80	52.509.262,44	35.376.234,82	0,00	46.056.134,20	4.813.916,65	1.639.211,59	383.726.311,03
Empenhos de 2022	462.866.029,28	781.964.428,25	319.098.398,97	56.858.047,69	38.840.817,05	0,00	51.733.181,81	597.693,55	4.527.172,33	353.412.043,69
Empenhos de 2021	374.626.589,67	765.604.774,86	390.978.185,19	60.590.443,34	15.652.172,35	0,00	54.962.004,67	7.643,90	5.620.794,77	401.009.562,77
Empenhos de 2020	292.805.740,66	596.784.346,25	303.978.605,59	26.093.383,53	9.283.473,87	0,00	22.002.751,27	1.388.954,17	2.701.678,09	310.560.401,37
Empenhos de 2019	297.477.973,32	596.337.619,27	298.859.645,95	35.293.152,29	8.488.812,33	0,00	34.652.955,91	64.252,04	575.944,34	306.772.513,94
Empenhos de 2018	244.130.360,36	488.281.967,38	244.151.607,02	14.756.944,31	14.756.944,31	0,00	7.622.359,52	0,00	7.134.584,79	251.773.966,54
Empenhos de 2017	210.400.765,80	476.941.033,99	266.540.268,19	10.403.145,93	10.219.633,72	0,00	9.825.231,71	0,00	577.914,22	276.181.987,69
Empenhos de 2016	199.486.284,87	464.922.820,51	265.436.535,64	16.401.239,38	16.401.239,38	0,00	15.905.089,94	0,00	496.149,44	281.341.625,58
Empenhos de 2015	186.294.119,32	428.817.634,22	242.523.514,90	13.575.579,13	13.575.579,13	0,00	10.562.835,22	0,00	3.012.743,91	253.086.350,12
Empenhos de 2014	183.309.545,53	427.720.296,94	244.410.751,41	18.082.695,23	18.082.695,23	0,00	16.222.480,07	0,00	1.860.215,16	260.633.231,48
Empenhos de 2013	175.621.022,02	328.496.680,72	152.875.658,70	44.636.801,28	19.366.210,16	0,00	42.135.112,60	0,00	2.501.688,68	169.740.180,18

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	133.402.585,00	120.978.886,00	46.511.838,24	38,45
Provenientes da União	127.092.888,00	111.799.999,00	39.975.600,18	35,76
Provenientes dos Estados	6.309.697,00	9.178.887,00	6.536.238,06	71,21

Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	3.000.002,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	136.402.587,00	120.978.886,00	46.511.838,24	38,45

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	14.790.262,00	19.010.177,52	18.067.401,06	95,04	3.799.376,74	19,99	3.663.601,07	19,27	14.268.024,32
Despesas Correntes	14.790.238,00	18.535.153,52	18.067.401,06	97,48	3.799.376,74	20,50	3.663.601,07	19,77	14.268.024,32
Despesas de Capital	24,00	475.024,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	69.096.289,00	68.118.034,52	41.937.765,85	61,57	17.553.334,53	25,77	16.974.572,58	24,92	24.384.431,32
Despesas Correntes	68.687.040,00	60.582.578,48	41.937.765,85	69,22	17.553.334,53	28,97	16.974.572,58	28,02	24.384.431,32
Despesas de Capital	409.249,00	7.535.456,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	19.766.666,00	37.738.145,50	25.316.821,11	67,09	14.536.083,60	38,52	8.549.434,03	22,65	10.780.737,51
Despesas Correntes	19.766.666,00	37.738.145,50	25.316.821,11	67,09	14.536.083,60	38,52	8.549.434,03	22,65	10.780.737,51
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	23.880.139,00	11.336.957,00	7.582.434,89	66,88	3.029.503,01	26,72	3.029.503,01	26,72	4.552.931,88
Despesas Correntes	23.880.127,00	11.336.945,00	7.582.434,89	66,88	3.029.503,01	26,72	3.029.503,01	26,72	4.552.931,88
Despesas de Capital	12,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	6.347.806,00	7.747.806,00	4.037.368,94	52,11	2.689.262,84	34,71	2.689.262,84	34,71	1.348.106,10
Despesas Correntes	6.347.791,00	7.547.791,00	4.037.368,94	53,49	2.689.262,84	35,63	2.689.262,84	35,63	1.348.106,10
Despesas de Capital	15,00	200.015,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	4.314.860,00	6.198.406,00	6.198.388,56	100,00	304.811,67	4,92	260.297,85	4,20	5.893.576,89
Despesas Correntes	4.314.860,00	6.198.406,00	6.198.388,56	100,00	304.811,67	4,92	260.297,85	4,20	5.893.576,89
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	46,00	46,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	28,00	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	18,00	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	138.196.068,00	150.149.572,54	103.140.180,41	68,69	41.912.372,39	27,91	35.166.671,38	23,42	61.227.808,02

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXIII)	49.920.389,00	59.097.983,44	40.309.211,53	68,21	11.982.041,90	20,27	8.128.745,96	13,75	28.327.169,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	422.648.023,00	414.957.017,89	334.090.015,63	80,51	127.373.107,12	30,70	118.102.223,18	28,46	206.716.908,51
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	104.200.518,00	110.446.768,45	72.674.948,09	65,80	44.581.085,45	40,36	28.000.083,70	25,35	28.093.862,64

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	34.963.183,00	25.677.264,14	20.285.952,09	79,00	4.031.103,47	15,70	3.733.400,32	14,54	16.254.848,62
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	21.345.708,00	14.073.389,96	5.620.061,71	39,93	4.089.263,42	29,06	3.790.784,63	26,94	1.530.798,29
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	14.369.286,00	17.530.680,12	16.640.604,21	94,92	2.482.826,14	14,16	1.751.212,34	9,99	14.157.778,07
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	458.233.075,00	460.426.585,09	151.746.931,05	32,96	131.678.296,84	28,60	126.339.838,07	27,44	20.068.634,21
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	1.105.680.182,00	1.102.209.689,09	641.367.724,31	58,19	326.217.724,34	29,60	289.846.288,20	26,30	315.149.999,97
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	138.196.065,00	143.819.848,50	103.140.180,41	71,71	41.912.372,39	29,14	35.166.671,38	24,45	61.227.808,02
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	967.484.117,00	958.389.840,59	538.227.543,90	56,16	284.305.351,95	29,66	254.679.616,82	26,57	253.922.191,95

FONTE: SIOPS, Osasco

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Justificativa:

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0608/2024**

INTERESSADO: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

ASSUNTO: APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 083/2024 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA MALHA VIÁRIA – ZONA NORTE E ZONA SUL DE OSASCO - REPLANILHAMENTO.

Despacho: Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo e a manifestação exarada pela Procuradoria Geral do Município, **AUTORIZO O APOSTILAMENTO DO CONTRATO nº 083/2024**, nos termos do artigo 11, inciso VI do Decreto Municipal nº 13.877/2023, firmado com a empresa **FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S/A**, inscrita no CNPJ nº 66.806.555/0001-33, para replanilhamento referente ao mês de outubro.

Publique-se, a seguir encaminhe à Procuradoria Geral do Município para as providências cabíveis.

Osasco, 30 de outubro de 2024.

WALDYR RIBEIRO FILHO
Secretário de Serviços e Obras

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

A Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, em face do contido nos itens 1.1. e 13.6 do Edital do Concurso Público nº. 01/2022, homologado em 04 de novembro de 2022, através de publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO nº 2332, torna pública a prorrogação da validade do referido Concurso Público pelo prazo de 02 anos, a contar de 04 de novembro de 2024, nos termos do disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 30 de outubro de 2024.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and lines, is positioned above the name of the institution.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



Portaria n. 403/2024

Osasco, 22 de outubro de 2024

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I – **Aposentar** na modalidade Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade ao servidor **ARNALDO ALVES DE SIQUEIRA**, RG nº 16.315.909-9, CPF/MF nº 060.551.728-28, PIS/PASEP nº 12.099.810.313, titular do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, junto a Prefeitura do Município de Osasco, sob matrícula nº 31.443, na referência Regra de Transição, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 14, incisos I, II, III, IV, V, §§ 1º, 3º e 4º, alínea "a", § 5º da Lei Complementar n. 391/2021, conforme Processo Administrativo nº 3915/2023.

II – Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondente ao PIS (Programa de Integração Social), PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público) e FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço).

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/10/2024.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**PRÉSIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 401/2024****Osasco, 21 de outubro de 2024**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I – **Aposentar** na modalidade Voluntária por Idade a servidora **EDNA PEREIRA DE OLIVEIRA**, RG nº 17.960.460-0, CPF/MF nº 178.677.205-10, PIS/PASEP nº 12.046.996.889, titular do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRA, junto a Prefeitura do Município de Osasco, sob matrícula nº 91.728, na referência Proporcional ao Tempo de Contribuição, sem paridade e sem integralidade, nos termos que dispõe o Art. 39º, incisos I, II e III da LC nº 124/2004, Art. 1º e Art. 15º da Lei Federal nº 10.887/2004, conforme Processo Administrativo nº 472/2024.

II – Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondente ao PIS (Programa de Integração Social), PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público) e FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço).

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/10/2024.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 410/2024****Osasco, 24 de outubro de 2024**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I – Aposentador na modalidade Compulsória o servidor **LUIZ FERNANDO DE ANDRADE FIGUEIREDO**, RG nº 36.031.706-6, CPF/MF nº 229.239.696-34, PIS/PASEP nº 1.801.106.316-8, titular do cargo de provimento efetivo de MÉDICO SANITARISTA DIARISTA, junto a Prefeitura do Município de Osasco, sob matrícula nº 91.405, proporcional ao tempo de contribuição, sem paridade e sem integralidade, nos termos que dispõe o Artigo 2º, inciso II, Art. 7º, Art. 10º e Art. 12º da LC n. 391/2021, Art. 1º e Art. 15º da LF n. 10.887/2004, conforme Processo Administrativo n. 1976/2024.

II – Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondente ao PIS (Programa de Integração Social), PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público) e FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço).

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/10/2024.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO

PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 408/2024****Osasco, 22 de outubro de 2024**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentar na modalidade Especial de Professor a servidora **MARIA RAMOS DE FARIAS DA LUZ**, RG nº 20.569.139-0, CPF/MF nº 156.855.888-01, PIS/PASEP nº 123.03249.08.4, titular do cargo de provimento efetivo de PEB I – 27 Horas, junto a Prefeitura do Município de Osasco, sob matrícula nº 80.210, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 18º, incisos I, II, III, IV e V, alínea "a", §§ 1º e 3º, alínea "a" Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo n. 3168/2023.

II – Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondente ao PIS (Programa de Integração Social), PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público) e FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço).

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/10/2024.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 402/2024****Osasco, 21 de outubro de 2024**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I – **Aposentar** na modalidade Voluntária por Idade a servidora **MARINA NUNES**, RG nº 13.510.712-X, CPF/MF nº 307.551.788-74, PIS/PASEP nº 108.710.073-28, titular do cargo de provimento efetivo de COZINHEIRA, junto a Prefeitura do Município de Osasco, sob matrícula nº 150.806, na referência Proporcional ao Tempo de Contribuição, sem paridade e sem integralidade, nos termos que dispõe o Art. 7º, §§ 1º, 2º e 3º, Art. 19º, incisos I e II, Parágrafo Único da LC nº 391/2021, Art. 1º e Art. 15º da Lei Federal nº 10.887/2004, conforme Processo Administrativo nº 1636/2024.

II – Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondente ao PIS (Programa de Integração Social), PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público) e FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço).

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/10/2024.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 407/2024****Osasco, 22 de outubro de 2024**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

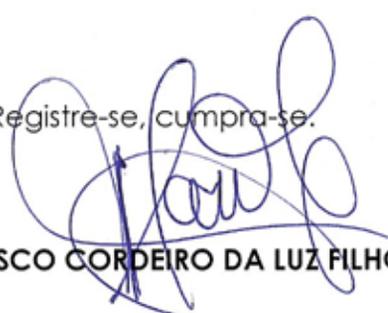
RESOLVE:

I – **Aposentar** na modalidade Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a servidora **MARIA DA PAZ PAULINO SOARES CIPRIANO**, RG nº 22.723.412-1, CPF/MF nº 146.074.558-22, PIS/PASEP nº 1.703.856.637-9, titular do cargo de provimento efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, junto a Prefeitura do Município de Osasco, sob matrícula nº 27.361, na referência Regra de Transição, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 14, incisos I, II, III, IV, V, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, alínea "a", § 5º da Lei Complementar n. 391/2021, conforme Processo Administrativo nº 3445/2023.

II – Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondente ao PIS (Programa de Integração Social), PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público) e FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço).

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/10/2024.

Registre-se, cumpra-se.

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO****PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 406/2024****Osasco, 22 de outubro de 2024**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I – **Aposentar** na modalidade Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a servidora **MARIA AUXILIADORA FERREIRA**, RG nº 32.146.186-1, CPF/MF nº 135.399.438-46, PIS/PASEP nº 12.307.682-904, titular do cargo de provimento efetivo de PAJEM, junto a Prefeitura do Município de Osasco, sob matrícula nº 28.477, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 38, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar n. 124/2024, conforme Processo Administrativo n. 255/2024.

II – Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondente ao PIS (Programa de Integração Social), PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público) e FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço).

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/10/2024.

Registre-se, cumpra-se.



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE



Portaria n. 409/2024

Osasco, 22 de outubro de 2024

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I – Aposentar na modalidade Especial de Professor a servidora **SIMONE ROCCHINI REZENDE**, RG nº 12.164.728-6, CPF/MF nº 101.361.278-78, PIS/PASEP nº 12.271.932.582, titular do cargo de provimento efetivo de PEB I – 27 Horas, junto a Prefeitura do Município de Osasco, sob matrícula nº 80.236, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 37º, §§ 1º, 2º, 3º e Art. 38º, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar 124/2004, conforme Processo Administrativo n. 3418/2022.

II – Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondente ao PIS (Programa de Integração Social), PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público) e FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço).

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/10/2024.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO

PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 404/2024****Osasco, 22 de outubro de 2024**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I – **Aposentar** na modalidade Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a servidora **SANDRA BRUNI DE CARVALHO**, RG nº 15.396.177-6, CPF/MF nº 156.845.998-00, PIS/PASEP nº 17.039.571.232, titular do cargo de provimento efetivo de DENTISTA DIARISTA, junto a Prefeitura do Município de Osasco, sob matrícula nº 33.968, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 38, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar n. 124/2024, conforme Processo Administrativo n. 748/2024.

II – Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondente ao PIS (Programa de Integração Social), PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público) e FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço).

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/10/2024.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 405/2024****Osasco, 22 de outubro de 2024**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I – **Aposentar** na modalidade Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a servidora **TANIA ESTRUZANI ALAMINO DE OLIVEIRA**, RG nº 16.629.890-6, CPF/MF nº 060.808.678-93, PIS/PASEP nº 12.143.968-819, titular do cargo de provimento efetivo de PEB I – 27 Horas, junto a Prefeitura do Município de Osasco, sob matrícula nº 93.462, na referência Regra de Transição, com base na média aritmética simples, sem paridade e sem integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14º, incisos I, II, III, IV, V, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, alínea “b” da Lei Complementar n. 391/2021, Art. 1º e Art. 15º da Lei Federal nº 10.887/2004, conforme Processo Administrativo n. 505/2024.

II – Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondente ao PIS (Programa de Integração Social), PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público) e FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço).

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/10/2024.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO

PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

PROCESSO Nº: 2506/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE

INTERESSADO(A): CELSO RUSSO JUNIOR

RESULTADO: PERDA DE OBJETO

PROCESSO Nº: 5532/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR

INTERESSADO(A): LUCINEI BATISTA DE CARVALHO KARWACKA

RESULTADO: PERDA DE OBJETO

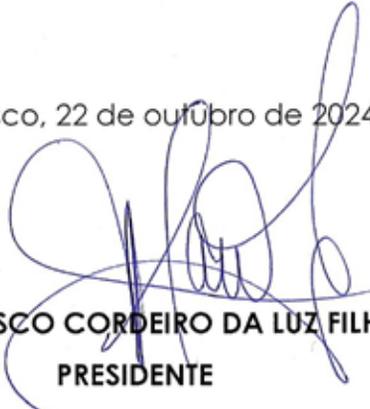
PROCESSO Nº: 1465/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE

INTERESSADO(A): WALDOMIRA COSTA PINTO

RESULTADO: PERDA DE OBJETO

Osasco, 22 de outubro de 2024


FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 472/2024

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

DESIGNAR o (a) senhor (a) **GEORGE DA SILVA FERNANDES**, portador (a) da cédula de identidade RG nº 24.976.886-0, para exercer, **INTERINAMENTE**, o cargo de **TESOUREIRO**, cumulativo ao cargo de Ouvidor Legislativo, sem prejuízo de seus vencimentos, durante a ausência do titular do cargo por motivo de férias de 15 de outubro de 2024 a 29 de outubro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 14 de outubro de 2024.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 14 de outubro de 2024, Ano LXIII da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral

PORTARIA Nº 484/2024

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

I - CONCEDER ao senhor **MARCOS CARDOSO**, 45 (quarenta e cinco) dias de licença prêmio referente ao período 2017/2022, a partir de 06 de novembro de 2024.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 18 de outubro de 2024.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 18 de outubro de 2024, Ano LXIII da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 52/2024

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 29/2024)
(CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS)

Dispõe sobre a concessão de Medalha Antônio Raposo Tavares e Diploma Cidade de Osasco ao Senhor José Cândido Rodrigues.

O PRESIDENTE da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA E PROMULGA:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Antônio Raposo Tavares e o Diploma Cidade de Osasco a José Cândido Rodrigues.

Art. 2º A honraria deve ser entregue em sessão solene convocada especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo devem correr por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 22 de outubro de 2024.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 24 de outubro de 2024, 63º da Emancipação.



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

LUIGI PERKOSKI PAES LEME CALABRESE, brasileira, solteiro, auxiliar administrativo, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 22/02/2006, filho de RICARDO PAES LEME CALABRESE e de MARILAINE PERKOSKI, residente em Osasco, SP
BÁRBARA MOSSI MANTOVANI, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 04/08/2005, filha de THIAGO AGUILEIRA MANTOVANI e de JESSICA LUANA MOSSI, residente em Osasco, SP

GUILHERME EDUARDO VILAS BOAS ANDRADE E SILVA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em São Paulo, SP, Registrado em Carapicuíba, São Paulo, SP, aos 23/02/1992, filho de WILLIAN ANDRADE E SILVA e de CELIA REGINA VILAS BOAS, residente em Osasco, SP
CAROLINA CHOI, brasileira, solteira, autônoma, nascida em 2º Subdistrito Liberdade, São Paulo, São Paulo, SP, aos 11/02/2000, filha de YUNG MAN CHOI e de JIN SOOK CHOI KIM, residente em Osasco, SP

JOSÉ ALDO JOAQUIM DE SOUZA, brasileira, divorciado, autônomo, nascido em Piacó, Piacó, PB, aos 24/05/1989, filho de JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA e de MARIA DE FÁTIMA BRAZ, residente em Osasco, SP
NATALIA TORRES MARTINS, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 17/06/1998, filha de EDSON COLODINO MARTINS e de GILVANEIDE SOUSA TORRES NASCIMENTO, residente em Osasco, SP

ACTOS PAULO NAVARRO SANTOS, brasileira, solteiro, assistente de laboratório, nascido em Osasco, SP, Registrado em Distrito Jardim Belval, Barueri, Osasco, SP, aos 02/05/1992, filho de JOSÉ ALBERTO DE JESUS SANTOS e de SÔNIA SILVA DE NAVARRO, residente em Osasco, SP
LETICIA LIMA DE SOUZA, brasileira, solteira, arquiteta, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 09/01/1996, filha de PAULO ROBERTO MATOS DE SOUZA e de ZELIA DO NASCIMENTO LIMA, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/SP

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

PAULO HENRIQUE CAMILO SANTOS REIS, brasileira, divorciado, autônomo, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 22/03/1999, filho de EVERALDO DOS SANTOS e de ALINE DOS SANTOS REIS, residente em Osasco, SP
LARISSA CUNHA CORREIA, brasileira, divorciada, técnica, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 10/03/1999, filha de CLOVIS MARTINS CORREIA e de ARIADINY FRANÇA DA CUNHA CORREIA, residente em Osasco, SP

MIGUEL DE CARVALHO BRITO, brasileira, solteiro, metalúrgico, nascido em São Paulo, SP, Registrado no 1º Subdistrito de Osasco, São Paulo, SP, aos 04/09/1996, filho de ADRIANO DE BRITO e de AMADA DE CARVALHO BRITO, residente em Osasco, SP
VITÓRIA SILVA BALBINO, brasileira, solteira, do lar, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 25/03/1998, filha de SERGIO BALBINO e de MARIA APARECIDA DA SILVA, residente em Osasco, SP

RAPHAEL DOS SANTOS VICENTE, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 07/11/2003, filho de EDSON JOSÉ VICENTE e de CLEUZA DOS SANTOS VIEIRA VICENTE, residente em Osasco, SP
JOICE CRISTINA BONIFACIO MALAQUIAS, brasileira, solteira, autônoma, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 11/02/2003, filha de NEWTON ODILON DE FREITAS MALAQUIAS e de VERA LUCIA BONIFACIO, residente em Osasco, SP

GUSTAVO IZAIAS LEME DOS SANTOS, brasileira, solteiro, analista de TI, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 24/11/2001, filho de RICARDO IZAIAS DOS SANTOS e de KARINA LEME DA SILVA, residente em Osasco, SP
CAROLINE ALVES PEREIRA PEDRA RICA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 11/08/2004, filha de LEANDRO CÉSAR PEREIRA PEDRA RICA e de MARLENE ALVES DOS SANTOS, residente em Osasco, SP

ANTONIO GABRIEL DE SOUSA MACHADO, brasileira, solteiro, torneiro mecânico, nascido em Pio IX, Pio IX, PI, aos 09/09/2002, filho de ANTONIO CLENILTON DE SOUSA e de IVANILDA MERCEDES MACHADO, residente em Osasco, SP
CAROLINE COSTA SILVA, brasileira, solteira, professora, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 14/06/2002, filha de CLAYTON FERREIRA DA SILVA e de FABIANA CÉSAR COSTA, residente em Carapicuíba, SP

GUILHERME AUGUSTO DA SILVA, brasileira, solteiro, ajudante geral, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 11/03/1997, filho de REGINALDO DA SILVA e de SANDRA REGINA DA SILVA, residente em Osasco, SP
BRUNA DA SILVA PEREIRA, brasileira, solteira, atendente, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 22/04/2001, filha de ABRAÃO CONSTANTINO PEREIRA e de SELMA SOARES DA SILVA, residente em Osasco, SP

MARCOS VIEIRA COELHO, brasileira, solteiro, embalador, nascido em Ribeira do Piauí, PI, Registrado em São João do Piauí, Ribeira do Piauí, PI, aos 28/02/1998, filho de MARIA APARECIDA COELHO DA CONCEIÇÃO, residente em Osasco, SP
MARLEIDE MARIA LOPES LEONEL, brasileira, divorciada, autônoma, nascida em Simões, Simões, PI, aos 17/04/1989, filha de HELENO MANOEL LEONEL e de MARIA DE JESUS LOPES LEONEL, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP